

DIÁRIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramento do Brazil.
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 23

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 28 DE JANEIRO DE 1906

SÚMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 8 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decreto de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saúde Publica.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e da de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios — Administração dos Correios do Districto Federal.

CONGRESSO NACIONAL.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Associação Protectora dos Homens do Mar — Balanço da Guardian Assurance Company, limited.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente foram nomeados para a guarda n.º 111:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Resende

9ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Eloy da Rocha Carneiro;
Major-cirurgião, Julio Cesar da Rocha.

25º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Gonçalves da Silva Vianna;
Capitão-ajudante, Octavio Dias Carneiro;
Tenente-secretario, Domingos Fortes Filho;
Tenente quartel-mestre, Alberto Carvalho;

Capitão-cirurgião, Jarbas Villaca.
4ª companhia — Capitão, Raul Pinheiro;
Tenente, Octaviano Maia;
Alferes, Manoel Joaquim Ramos e Antonio Velloso Junior.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Augusto Lourenço Bonga;
Capitão-ajudante, Joaquim Augusto de Sampaio;
Tenente-secretario, Felipe Augusto de Almeida Lima;
Tenente quartel-mestre, Francisco Faria;
Capitão-cirurgião, Custodio Luiz de Miranda.

2ª companhia — Capitão, Manoel Ramos da Silva Veiga;

Tenente, Aristides Ribeiro de Seixas;
Alferes, Victorino de Medeiros Pimentel Junior e Gregorio de Carvalho.

3ª companhia — Capitão, José da Costa Larangeira;

Tenente, Antonio de Seixas Maia;
Alferes, José Medeiros Pimentel e Léo Guimarães.

4ª companhia — Capitão, Olivio Xavier Lima;

Alferes, Manoel de Medeiros Pimentel e Aniceto Pereira Collistet.

27º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, João da Costa e Sá;

Tenente-secretario, Edgard da Silva Nazareth;

Tenente quartel-mestre, Plinio da Silva Pinheiro Guimarães;

Capitão-cirurgião, Francisco Carlos Soares.

2ª companhia — Capitão, Firmino Soares Camarinho;

Tenente, Ricardo Barbosa Lima;

Alferes, Vicente Euzebio do Prado e Manoel da Costa Larangeira.

4ª companhia — Tenente, Eduardo Pereira Plácido;

Alferes, José Vieira Cortez e José Mathias de Souza.

9ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Ribeiro dos Santos Alves;

Major-fiscal, o capitão Antonio da Costa Vianna;

Capitão-ajudante, Antonio Baptista Lopes;
Tenente-secretario, Nestor Rodrigues Maia;

Tenente quartel-mestre, Francisco Vicente de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Astolpho Villaca.

1ª companhia — Capitão, José da Silva Porto;

Tenente, Frederico Miguel dos Santos.

2ª companhia — Capitão, José Silveira da Cunha;

Tenente, Luiz Ramos da Silva Veiga.

3ª companhia — Capitão, Candido José Barbosa;

Tenente, José de Oliveira Jardim;
Alferes, José Alves Brazil.

4ª companhia — Capitão, Gustavo da Silva Carvalho;

Tenente, Nevardo Americo de Siqueira.

10ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Annibal dos Santos Pontes;

Capitão-ajudante do ordens, Francisco Miranda de Oliveira.

23º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Moutinho França;

Capitão-ajudante, Heitor da Cunha Bilecourt;

Tenente-secretario, Alvaro Silva;
Capitão-cirurgião, Carlos Gastão de Miranda.

1ª companhia — Tenente, Oscar Bernardo Lopes.

2ª companhia — Tenente, Alberto Fernandes Guimarães.

3ª companhia — Capitão, Francisco Leite Machado;

Tenente, José Rodrigues Maia.

4ª companhia — Capitão, João Pereira Plácido.

29º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Francisco Nunes Fernandes;

Tenente-secretario, João Marques da Costa Rodrigues;

Tenente quartel-mestre, Laurentino de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Mario de Almeida Porto;

Tenente, João Pereira de Amorim e Silva;

Alferes, Onofre Rodrigues Maia e Leoncio Rodrigues Maia.

3ª companhia — Capitão, Antonio Ferreira Ferraz.

4ª companhia — Capitão, Manoel Francisco Pacheco;

Tenente, Honorato Ferreira de Souza;
Alferes, Paulino Ernesto do Amorim e Raulolpho Souza.

30º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Belarmino de Camargo;

Capitão-ajudante, José Vieira Carreira;

Tenente-secretario, Ladislau Dias Carneiro;

Tenente quartel-mestre, Christovão Marques da Costa Rodrigues.

1ª companhia — Capitão, Arnanlo Rodrigues Neves;

Alferes, Manoel Pereira de Amorim e Agostinho Gonçalves Barbosa.

2ª companhia — Capitão, José Augusto Cesar Vinhaes;

Tenente, Francisco da Rocha Bernardes.

4ª companhia — Capitão, Affonso Augusto Ribeiro;

Tenente, Anesio Vieira Cortez.

10ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Alves da Silva;

Major-fiscal, Francisco Barbosa Lima;

Capitão-ajudante, Olyvo da Costa Rodrigues;

Tenente-secretario, Jayme Domingues dos Santos;
Tenente quartel-mestre, Delfim Cleto da Rocha.

1ª companhia — Capitão, João Barbosa Lima.

3ª companhia — Capitão, Miguel Giovannini.

4ª companhia — Capitão, Antonio de Medeiros Pimentel;

Tenente, Rodolpho Bernardes Cotrim.

5ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, José Alfredo Sodré.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Pedro Francisco Ferreroni e Alfredo Velloso de Carvalho;

Capitães ajudantes de ordens, Julio do Valle Bittencourt e José Velloso Filho;
Major-cirurgião, João Paulo de Faria.

9º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Severino Velloso de Carvalho;

Capitão-ajudante, Joaquim Porto Junior;

2º esquadrão — Capitão, Sebastião Alves de Barros.

4º esquadrão — Capitão, Antonio José Vieira de Souza Junior;

Tenente, Bionor Borges Teixeira;

Alferes, Alcino Gonçalves Guimarães e Alfredo Americo de Siqueira.

10º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Eloy Dias Carneiro;

Major-fiscal, Delphino Barbosa de Almeida;

Capitão-ajudante, Joaquim Augusto Vieira de Souza;

Tenente-secretario, Lucio Bernardes.

1º esquadrão — Capitão, João Rodrigues Monte-mór;

Tenentes, Edgard Bernardes e Joaquim Gonçalves da Silva Campos.

2º esquadrão — Capitão, Theophilo José Fernandes;

Tenente, Elpidio Americo de Siqueira.

3º esquadrão — Tenentes, Emilio Nunes da Silva e Seraphim Francisco de Carvalho.

Comarca de Vassouras

121º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Antonio Pereira Ribeiro;

Tenente, Domingos Guimarães;

Alferes, Alberto Rodrigues Barbosa e Alvaro Reis.

2ª companhia — Tenente, Pedro de Araujo Padilha.

3ª companhia — Tenente, Alipio Gomes de Oliveira;

Alferes, Arthur Alves dos Reis e Arlindo da Costa Moreira.

4ª companhia — Tenente, Ambrosio Teixeira de Sant'Anna Goulart;

Alferes, Concesso de Sampaio Torres e Frederico Barbosa.

122º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Martinho de Ayellar Campos;

Capitão-cirurgião, Dr. João Gomes dos Reis.

1ª companhia — Tenente, Clodomiro Gomes Coelho;

Alferes, Diogenes da Silveira.

2ª companhia — Tenente, Leopoldo Vieira Corrêa e Castro;

Alferes, Alvaro José Valente e Cypriano da Costa Medeiros.

4ª companhia — Capitão, Quintiliano Gomes Coelho;

Alferes, Joaquim de Almeida Queiroz e Henrique Rezende de Carvalho.

123º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Carlos Corrêa de Mattos.

3ª companhia — Capitão, José Ribeiro Braga;

Alferes, José Giampetro.

41º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Lourenço Pereira Ribeiro;

Capitão-ajudante, Joaquim Ribeiro de Souza;

Tenente-secretario, Florencio Rodrigues de Campos;

Tenente quartel-mestre, Gustavo Baptista Machado.

3ª companhia — Capitão, Alberto José de Souza.

42ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Antônio de Mello Bernardes;

Major-cirurgião, Felix Soares Machado.

124º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, João Paulino da Cruz Junior.

1ª companhia — Capitão, Alfredo Borges Villariinho;

Alferes, Antonio Coelho Romeiro e Julio Augusto Ferreira da Silva.

2ª companhia — Capitão, João Baptista Ferrini;

Alferes, Tertuliano Pereira Vieira e João Francisco da Costa Junior.

125º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Alfredo Joaquim Pereira.

1ª companhia — Tenente, Augusto Alves Martins;

Alferes, Paschoal D'Agosto.

2ª companhia — Tenente, José de Almeida Campos;

Alferes, José Barbosa Póssas.

3ª companhia — Capitão, José Felippe Alfeld;

Alferes, Candido Pereira de Lima e Eugenio Pereira de Lima.

4ª companhia — Tenente, Hernani Gomes Coelho;

Alferes, José Corrêa de Paiva.

126º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Eugenio Leal.

1ª companhia — Capitão, Vicente Pizani;

Tenente, Florantino Alves de Oliveira;

Alferes, Eduardo Ribeiro Braga.

2ª companhia — Capitão, Ludovico Ferreira de Mattos;

Tenente, Alipio Servulo de Assumpção.

4ª companhia — Capitão, Emilio Nepomuceno Corrêa;

Tenente, Pedro Francisco de Lima;

Alferes, Raul Hyppolito da Silva e Rodolpho Telles da Silva.

42º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Balduino Vieira de Carvalho.

1ª companhia — Tenente, Leontino Francisco Malheiros.

4ª companhia — Tenente, José Gomes Lavinhas Sobrinho.

16ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Laurindo Antonio de Mello.

Estado-maior — Major-cirurgião, Manoel José dos Reis.

31º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Antonio Gomes de Carvalho.

2º esquadrão — Capitão, Antonio José Pinto;

Tenentes, Manoel Pereira dos Santos e Antonio Carreiro de Oliveira;

Alferes, Domingos Maria Sambonha.

3º esquadrão — Tenente, Manoel Morcira do Macedo.

4º esquadrão — Tenentes, Livio do Paula Rebello e José Raphanelli.

32º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Alpheu José Pinheiro.

1º esquadrão — Tenentes, Bernardino Garcia da Rosa e Luciano José de Medeiros.

2º esquadrão — Tenente, Lourenço da Costa Lebres.

3º esquadrão — Tenente, Waldemar Machado.

4º esquadrão — Capitão, Manoel da Silva.

181º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Walfrido Oswaldo da Fonseca e Silva.

2ª companhia — Alferes, João de Medeiros Pires e Manoel Vassourense dos Santos.

3ª companhia — Alferes, Francisco Vieira da Rosa Filho e Ezequiel José Alves.

4ª companhia — Alferes, Eugenio Carneiro Martins e Raul de Carvalho Guimarães.

186º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Antonio Pereira Vallado.

3ª companhia — Tenente, José Antonio do Amaral Junior;

Alferes, Cesario de Souza Martins e Jacob Pereira da Silva.

62º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, João Pereira Pato.

1ª companhia — Tenente, Francisco Gonçalves Ribeirinha.

2ª companhia — Tenente, Laurentino de Azevedo Jordão.

3ª companhia — Capitão, Antenor de Souza Vieira;

Tenente, Manoel Pereira Murta Junior.

4ª companhia — Capitão, Jacintho Gomes dos Reis;

Tenente, Martiniano Gomes Leal.

— Por outro de 22 do corrente foi nomeado para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Vassouras

62ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Mario de Freitas Guimarães.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 10 do corrente, concederam-se aos officizes e praças abaixo mencionados as seguintes medalhas:

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços — capitão Manoel Feliciano Ladisláo dos Santos, tenentes Oscar Cavalcante Capistrano e Aristides Olympio de Sampaio;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços — 1º tenentes José Telles de Miranda, e Abrelino de Abreu, alferes Manoel Umbelino de Brito Guerra, Melchades de Albuquerque Paes Barreto, Encas Pompilio Pires, Arthur Henrique Garcia, Joaquim Severino da Silva Filho, Manoel Valladão e Pedro Carlos da Fonseca, 2º sargento do 5º regimento de artilharia José Lourenço de Lima, e cabos de esquadra Germano Corrêa Feio, do 1º regimento de cavallaria, e Antonio Freire de Medeiros, do 23º batalhão de infantaria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de janeiro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Alcino Caldeira e outros.—O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal, no Estado de S. Paulo, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 23 de janeiro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do soldado Pedro Gomes Vieira Ferreira, de conformidade com a acta da inspecção de saúde a que foi submettido;

O marechal commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, onde pretende fixar residencia, ao tenente-coronel Francisco de Andrade e Silva, commandante do 19º batalhão de infantaria daquela milicia.

— Concederam-se 60 dias de licença, para tratamento de saúde, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 9, n. 3, do regulamento em vigor, ao soldado do corpo de bombeiros Alvaro Augusto da Fonseca.—Enviou-se a portaria ao commandante do corpo.

— Transmittiu-se ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar relativo ao soldado Frederico Severiano Lessa.

Requerimentos despachados

José Vieira da Silva Borges, D. Constante F. M. Teixeira e José Lourenço da Silva.—Indeferido.

Bacharel Albino Alves Filho, procurador da Republica na secção de Minas Geraes.—Não ha que deferir.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Eduardo Pereira da Costa, residente no Estado do Pará.—Remetteu-se a portaria ao governador do Estado.

— Accusou-se recebido o officio do governador do Estado do Piauy, de 22 de dezembro ultimo, e agradeceu-se a remessa que fez de um exemplar impresso da constituição politica do mesmo Estado.

— Concederam-se ao Dr. José Marques Acauã Ribeiro, prefeito do Alto Acre, seis mezes de licença, com dous terços do respectivo vencimento e a contar de 18 de janeiro corrente, para a tratar de sua saúde.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que solicitou Joaquim José da Silva no requerimento que acompanhou o officio n. 9, de 8 de janeiro corrente, que lhe é permitido prestar na presente época o exame de arte de formular do 3º anno e depois de aprovado os do 4º

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador no Estado da Bahia, attendendo ao que requereu Methodio Luiz Alves de Moura, alumno do 3º anno do mesmo gymnasio, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na 2ª época, exame das disciplinas em que foi reprovado na primeira;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Escola Livre de Engenharia de Pernambuco, attendendo ao que requereu o alumno do 1º anno do dito estabelecimento Joaquim Corrêa de Mello, have este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na 2ª época, os exames de physica e geometria analytica, os quaes foi reprovado na 1ª.

— Remetteram-se:

Ao Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal na secção do Districto Federal, affirm de satisfazer a requisição constante do officio de 22 do corrente, dirigido ao Sr. Ministro pelo presidente da commissão de alistamento de eleitores do mesmo districto, cinco talões contendo 750 titulos eleitoraes;

Ao director da Faculdade de direito de S. Paulo, affirm de que, de accordo com o paragraho unico do art. 117 do Codigo de Ensino em vigor, seja ouvida a congregação da mesma faculdade, o requerimento em que Henrique Bulcão pelee sejam considerados validos, para a matricula naquelle estabelecimento, os exames que prestou para a admissão na Escola Superior Commercial e Consular de Antuerpia.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda affirm de que, pela Alliança desta Capital, seja despachado, livre de direitos, um volume, n. 1.000, com a marca — Faculdade de Medicina—, vindo no paquete Chili e que contém apparatus de laboratorio destinados ao mesmo estabelecimento.—Deu-se conhecimento ao director da mencionada faculdade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior —1ª secção— Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1906.

Em referencia ao officio de 29 de dezembro ultimo, ao qual acompanhou a cópia do alistamento de eleitores nesse municipio, declarei-vos que, nos termos do paragraho unico do art 35 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, as cópias do alistamento em numero de tres, e depois de competentemente authenticadas, devem, nos Estados, ser enviadas: uma á Secretaria da Camara dos Deputados, outra á Secretaria do Senado Federal e a terceira, finalmente, ao juiz federal, e não ao Ministerio do Interior, o qual se observará apenas quando se tratar do alistamento nesta Capital.

Saúde e fraternidade.—J. J. Seabra.—Sr. presidente da commissão de alistamento de eleitores no municipio do Braço, Estado do Maranhão.

Requerimentos despachados

Gastão Ramos de Mello.—O requerimento foi remetido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes para os fins do art. 50 do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

Henrique Guimarães de Sá Brito e Alfredo Guimarães de Sá Brito, alumnos do curso seriado do Collegio Abilio, allegando terem sido approvados, na 1ª época, em algebra e geometria, materias estas que sómente lhes faltaram affirm de completar o 3º anno, o pedindo permissão para prestar, na 2ª época, os exames do 4º anno que cursaram.—Indeferido.

Lucio Camargo Seabra, allegando representar collegas seus, estudantes de preparatorios, que deixaram de se inscrever, na época legal, para prestar os respectivos exames, porque, encorrada, indevidamente, as inscrições a 14, domingo, não havia, á venda, as estampilhas necessarias para serem postas nos requerimentos, e pedindo a admissão dos mesmos estudantes na lista dos examinandos da presente época.—O peticionario não está legalmente habilitado para requerer em nome de seus collegas, não podendo, portanto, o requerimento ser tomado em consideração.

Expediente de 24 de janeiro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do sargento João Gama Mendes, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado de S. Paulo, a conceder guia de mudança para a comarca de Jundiaby, onde pretende fixar residencia, ao capitão assistente da 31ª brigada de cavallaria da mesma milicia na comarca de Santa Cruz das Palmeiras João de Oliveira Lima.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 1, de 8 do corrente mez que, achando-se consignado na primeira inspecção de saúde a que foi submettido o juiz federal na secção do Ceará, bacharel Manoel Armindo Cordeiro Guarará, que este estava impossibilitado de continuar a exercer as respectivas funcções, o que equivale a invalidez, e que a segunda inspecção, confirmando aquella, revalidou o decreto de 10 de junho do anno passado, que aposentou o referido juiz, não pôde o Ministerio da Justiça mandar lavrar novo decreto, accrescendo além disso já ter o primeiro acto produzido todos os seus effeitos.

—Transmittiram-se ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos ao 2º sargento Manoel da Silva Costa e ao soldado Theophilo Vidal.

Expediente de 25 de janeiro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se exequatur, affirm de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas:

Pelo juiz de direito da 2ª vara civil da comarca do Porto ás justicas desta capital, para arrematação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Manoel Esteves Ribeiro;

Pelo juiz de direito da comarca de Armarar, em Portugal, ás justicas do Estado de Minas Geraes, para citação de Reinato da Silva Carneiro e de D. Margarida Fernandes Carneiro Monteiro da Silva e outros.

Pelo juiz de direito da comarca do Negou, em Portugal, ás justicas desta capital, para estação de Sinão Esteves de Campos;

Pelo juiz de direito da 4ª vara civil da comarca do Porto ás justicas desta Capital, para nomeação de louvados e avaliação do bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de José Pereira da Silva Caldas;

Pelo juiz de direito da comarca de Armar, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação de José Moço, conhecido tambem por José Augusto.

— Transmittiu-se ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao soldado André Gonçalves Vieira.

Expediente de 26 de janeiro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2:400\$, ordenado que compete neste exercicio aos juizes de direito em disponibilidade João Valentim Villela de Gusmão e Aurelio Pires do Carvalho e Albuquerque;

De 9:185\$976, fornecimentos á Bibliotheca Nacional, em novembro e dezembro findos;

De 35:679\$834, fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção e ás delegacias de saude publica, nos ditos mezes;

De 1:318\$790, fornecimentos á Escola Nacional de Beilas Artes, em dezembro findo;

De 79\$350, objectos de expediente fornecidos ao commando superior da guarda nacional, em outubro ultimo.

— Transmittiram-se ao director geral de Contabilidade do Thesouro Federal seis exemplares da tabella explicativa da despeza deste ministerio, organizada de accôrdo com a lei n. 1.453, de 30 de dezembro findo.

— Declarou-se ao commandante da força policial que fica arbitrala em 1\$300 a etapa dos officiaes e praças e em 1\$660 a forragem curativa dos animaes.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao juiz de direito da 2ª vara de orphãos, do seu officio datado de 13 do corrente;

Ao director do 3º districto sanitario municipal, idem idem n. 2, de 2 do corrente.

— Communicou-se ao director geral de obras e viação da Prefeitura Municipal á ter esta directoria geral providenciado para que sejam praticados os concertos de que carece o predio n. 23 A, da rua Dr. Sá Freire.

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1906

Manoel Cunha & Comp. (4º districto). — Deferido.

Joaquim dos Anjos Costa (4º districto). — Deferido.

Joaquim Pinto (4º districto). — Concedo 40 dias improrogaveis.

Antonio Alves Netto (4º districto). — Indeferido.

Antonio Bernardino de Carvalho (6º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

Dr. Henrique de Souza Ramos (6º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

D. Rosa Augusta de Siqueira (6º districto). — Deferido.

Julio Antonio de Lima (6º districto). — Indeferido, quanto á demolição do terraço e concedo 60 dias improrogaveis, em prorrogação.

João Cardoso de Almeida (7º districto). — Deferido.

D. Bella da Silva (7º districto). — Concedo o prazo improrogavel de 30 dias, para inicio das obras.

José de Almeida Antunes (7º districto). — Deferido, ficando adiada a impermeabilização do porão para quando se tornar indispensavel, a juizo da autoridade sanitaria.

Francisco J. Pereira de Oliveira (9º districto). — Concedo 60 dias, em prorrogação.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 24 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará Manoel Vieira da Silva, servindo de commissario de Fazenda do Brazil no 2º posto fiscal mixto do Catay;

De igual tempo, ao fiel de armazem da Alfandega do Maranhão Joaquim Faria de Azevedo Ramos.

— Por outra de 25 do mesmo mez, foram concedidos 90 dias de licença, com vencimento, ao ajudante do cartorio do Tribunal de Contas João Sabino Rodrigues Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

José Antonio de Araujo, pedindo restituição da caução de 20:000\$ em apolices da dívida publica, dada em garantia de sua fiança como cessionario e administrador do Trapiche da Ordem. — A' vista dos pareceres e exhibido o respectivo conhecimento, expeça-se guia para entrega da caução, comunicando-se á Caixa de Amortização.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pedindo ser dispensada de satisfazer exigencias de despacho anterior. — A requerente deve satisfazer a exigencia feita pelo despacho de 6 de dezembro ultimo, quanto á apresentação de elementos com que se possa verificar si o material que pretende importar e as quantidades respectivas são strictamente necessarias aos serviços que tem de executar.

Eugenio George & Comp., fabricantes do explosivo nacional *Stygia*, pedindo a inclusão da dynamite *Nobel* entre os artigos sujeitos a 50% de direitos em ouro e o cumprimento das disposições legais em virtude das quaes perdem o direito ao gozo da isenção de direitos as estradas de ferro que importam dynamite para seu consumo. — A' vista do parecer, indeferido.

D. Olga Rabello Costa, viuva do tenente-coronel reformado da brigada policial Octaviano da Rosa Costa, pedindo o pagamento de soldo que o mesmo official deixou de receber. — Satisfaz a exigencia da Directoria de Contabilidade.

Processo de fiança do agente do correio de Villa Americana, Estado de S. Paulo, Joias da Silveira Camargo — Approvo. Seja o processo presente ao Tribunal de Contas. Oportunamente communique-se á delegacia.

Dito do agente do correio de Conceição de Barra Mansa, no dito Estado, José Amalfi — Approvo. Seja o processo presente ao tribunal para o devido julgamento. Oportunamente communique-se á delegacia fiscal.

Dito do collector das rendas fidejussorias em Capivary, no dito Estado, João de Almeida Pedroso — Approvo. Seja o processo presente ao Tribunal de Contas. Oportunamente communique-se á delegacia.

Gaspar Pereira Couto, pedindo entrega de quatro apolices caucionadas para garantia da fiança do ajudante do administrador das capitazias da Alfandega do Rio de Janeiro, Jacintho Loureiro de Andrade — De accôrdo com os pareceres. Entreguem-se os quatro titulos substituidos.

Liga Mineira Contra a Tuberculose, pedindo entrega de beneficio de loterias — Entregue-se, de accôrdo com o parecer.

Associação de Nossa Senhora Auxiliadora da Capital Federal, pedindo entrega de beneficio de loterias — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a importancia de 2:248\$308, de quotas de loterias a que tem direito a Associação de Nossa Senhora Auxiliadora da Capital Federal, relativas ao 2º semestre do anno findo de 1905.

Eugenio José de Almeida e Silva, corretor de fundos publicos, pedindo cumprimento do alvará para resgate de cinco apolices do emprestimo de 1868. — A' vista dos pareceres, cumpra-se o alvará de fs. 2, do Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, entregando-se ao corretor Eugenio José de Almeida e Silva a importancia das apolices do emprestimo de 1868, inscriptas na Caixa de Amortização em nome de José Joaquim Peixoto e Joaquim Peixoto, sendo tres do valor nominal de 1:000\$, de ns. 15.160, 15.158 e 15.159, e duas do de 500\$, e de ns. 9.126 e 9.127, todas com a clausula de usufructo.

O mesmo, idem para resgate de nove apolices do emprestimo de 1868. — A' vista dos pareceres, cumpra-se o alvará de fs. 2, do Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, entregando-se ao corretor Eugenio José de Almeida e Silva a importancia das apolices ns. 7.241, 7.242, 8.056, 8.057, 8.058, 8.059, 8.061, 16.756, 16.757 e 16.759, do emprestimo de 1868, do valor nominal de 500\$, e que se acham inscriptas na Caixa de Amortização em nome de Constança Arminda de Souza Guimarães, com a clausula de dotaes.

Processo de habilitação ao meio-soldo de D. Maria Rufina Paes da Costa, viuva do general de brigada reformado Antonio José da Costa. — Pa-se-se o titulo.

Dito de fiança de D. Elisa Fernandes de Almeida, agente do Correio em Vallão do Barro, Estado do Rio de Janeiro. — A' vista do parecer, a fiança offerrecida não pôde ser aceita.

Santa Casa de Misericordia de Oliveira, Estado de Minas Geraes, pedindo entrega de beneficios de loterias. — Entreguem-se, de accôrdo com o parecer.

Processo de aforamento do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Honorio José de Castro. — Concedo o aforamento, cuja importancia annual deve ser a indicada no parecer da Directoria do Contencioso. Lavre-se o termo e expeça-se o titulo.

Agentes das companhias de navegação estrangeiras, reclamando contra a demora das descargas de mercadorias na Alfandega do Rio de Janeiro. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

João Cantidio Leite Marques, ex-2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, pedindo a designação de um inspector de Fa-

zencia para proceder a verificações na Recebedoria do Rio de Janeiro. — Archive-se.

Braga, Carneiro & Comp., propondo o fornecimento de um guindaste para o serviço da Alfandega do Rio de Janeiro. — Sellem os documentos de que fall'a o parecer.

Ovidio Cardoso Dantas Junior, pedindo pagamento de seu ordenado de fiel de thesoureiro da Recebedoria do Rio de Janeiro, de junho a dezembro de 1905. — Venha por intermedio da Recebedoria do Rio de Janeiro.

Engenheiro Luiz Cantanheda de Almeida e outro, pedindo por aforamento terrenos accrescidos limitados pelo prolongamento da Avenida do Mangue, rua Coronel Pedro Alves e pelo prolongamento da rua Santo Christo. — De accôrdo com o parecer. Indeferido.

Thesoureiro da Maternidade do Rio de Janeiro, pedindo entrega de beneficio de loterias. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer.

José Francisco Lopes da Costa, pedindo permissão para assignar termo de responsabilidade por haver perdido um conhecimento original de pagamento de imposto na Recebedoria. — Indeferido.

Processo de aforamento de um terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz requerido por João de Mello Junior. — De accôrdo com os pareceres. Concedo. Lavre-se o competente termo e expeça-se o titulo.

Dito de dito, requerido por D. Ephygenia Anaclota. — Concedo. Lavre-se o termo e expeça-se o titulo.

Dito de dito, requerido por Horacio José de Lemos. — Concedo. Lavre-se o termo e expeça-se o titulo.

Liborio José da Silveira Bulcão, pedindo licença para transferencia para seu nome do dominio util de terrenos de indios em Campo Redondo, municipio de S. Pedro da Aldeia. — De accôrdo com os pareceres. Concedo. Pagos os laudemios e fóros mencionados na informação do ajudante do zelador dos proprios nacionaes, passe-se a licença.

Felismino Soares & Comp., idem do terreno á praia do Cajú n. 4 A. — De accôrdo com os pareceres. Concedo. Pago o laudemio, passe-se a licença.

Nogueira Fernandes & Comp., pedindo licença para venderem estampilhas do sello adhesivo. — Concedo mediante as condições já estabelecidas por este Ministerio.

Irmandade da Misericórdia de Curitiba, Estado do Paraná, pedindo entrega do beneficio de loterias. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer.

Instituto Archeologico do Recife, pedindo entrega de beneficio de loterias. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer.

Lyceu de Artes e Officinas do Rio de Janeiro, idem de beneficio de loterias e imposto sobre premios. — Pague-se, de accôrdo com o parecer.

Liga Brasileira Contra a Tuberculose, pedindo entrega de beneficio de loterias. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer.

Processo de fiança de D. Izaura Rodrigues de Almeida, agente do correio da Estação de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro. — Aceito. Lavre-se o respectivo termo e seja o processo presente ao Tribunal de Contas. Oportunamente communique-se ao Ministerio da Viação.

Souza Filho & Comp., pedindo cumprimento de um alvará para pagamento de oito apolices resgatadas, inscriptas em nome de José Ventura dos Santos Reis e sua mulher. — A' vista do parecer da Directoria do Contencioso, o alvará não pôde ser cumprido.

Eugenio José de Almeida e Silva, corretor de fundos publicos, pedindo cumprimento de um alvará para pagamento de seis apolices

resgatadas. — A' vista dos pareceres, cumprase o alvará, de fls. 2, do Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, entregando-se ao corretor Eugenio José de Almeida e Silva a a importancia das apolices do emprestimo de 1865 de ns. 2.666, 8.331, 8.966, 8.966, 12.524 e 12.525 e do valor nominal de 1:000\$ cada uma e que se acham inscriptas na Caixa de Amortização em nome de Guilhermina Pires com a clausula de usufructo.

Elvira Mendes Pereira e outras, por seu procurador, pedindo cumprimento de alvarás para pagamento da importancia de apolices resgatadas. — A' vista dos pareceres, cumpram-se os alvarás.

João Piné, pedindo transferencia do registro para o commercio de perfumarias. — Dirija-se á Recebedoria do Rio de Janeiro.

Gomes & Pereira, pedindo titulo definitivo de nacionalização da lancha Santa Rosa. — Passe-se o titulo definitivo de nacionalização.

Processo de habilitação de D. Anna Amelia da Silva Fogaça e outras ao montepio e meio-soldo de seu finado pae, capitão do exercito, reformado, Albano de Oliveira e Silva. Satisfaçam a exigencia da Directoria do Contencioso.

Dito de D. Maria Isabel Leone, ao montepio e meio-soldo de seu finado marido o alferes do exercito Arthur Leon. — Passem-se os titulos.

Dito de D. Leonor Maria Henrique Valença, viuva do tenente reformado do exercito Felismino de Souza Pinto Valença. — Passem-se os titulos, de accôrdo com os pareceres.

Dito de liquidação do tempo de serviço publico do 2º escripturario da Direcção Geral de Saude do Exercito Adolpho Alexandre de Queiroz Ferreira. — Passe-se o titulo, de accôrdo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 25 de Janeiro de 1906

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 42 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 419, de 19 dezembro do anno proximo passado, e relativo á fiança no valor de 480\$ prestada por Domingos Cividanes, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do correio de Nuporanga, no referido Estado.

N. 43 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 432, de 21 de dezembro do anno proximo passado, e relativo á fiança no valor de 360\$ prestada por D. Gina Bolzan Christine, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do correio de Varzea, no referido Estado.

N. 44 — Remetto-vos, para os fins convenientes, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 428, de 21 de dezembro do anno proximo passado, e relativo á fiança no valor de 350\$ prestada por Carlos de Azevedo Bittencourt, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de col-

lector das rendas federaes em Lorena no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 3 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluso decretos de 13 do corrente, nomeando:

Para essa delegacia: 2º escripturario, o 4º da Alfandega de Maceió José Gomes Ribeiro; Para a mesma alfandega: chefe de secção o 1º escripturario Antonio Filet de Sampaio Marques; 1º escripturario, o 2º bacharel Antonio Duarte Muniz; 2º escripturario, o 2º dessa delegacia Aurelio Flores.

Aditamento ao do dia 26

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 61 — Communico-vos, para fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Câmara Municipal de Barbacena em officio de 15, resolveu, por despacho desta data, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, dos machinismos constantes da inclusa relação, importados da Europa para o desenvolvimento da industria serica, naquelle municipio.

Dia 27

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 60 A — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao que requereu o provedor da Santa Casa de Misericórdia desta Capital, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa relação e destiná-los ao serviço funerario daquella instituição.

N. 62 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 124, de 25 do corrente, resolveu por acto de hontem autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas contendo marmore lavrado pertencente á fonte artistica do cães da Gloria, importadas da Italia no vapor *Buda II*.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 7 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, exarado no officio da Caixa da Amortização n. 6, de 12 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de ser impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, do valor nominal de 1:000\$, do juro antigo de 6 %, hoje 5 %, de n. 53.949, da emissão de 1861 e de propriedade de Carlos Fróes da Cruz.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 46 — Junto vos envio, para os fins convenientes, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 425, de 20 de dezembro do anno passado, e relativo á fiança no valor de 360\$ prestada em uma caderneta da Caixa Economica de propriedade de Antonio Umbelino Pereira, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio em S. Lourenço de Turno, naquelle Estado.

— Sr. inspector de seguros:

N. 7 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, communico-vos, afim de que façaes constar ao sub-inspector na 5ª circumscripção, que o mesmo Sr. Ministro, attendendo ao que pediu naquelle serventuario em requerimento de 23 de novembro ultimo, resolveu permittir que a sub-inspectoría a seu cargo funcione na casa de

sua residencia á rua Santa Ephigenia n. 30, até que seja installada na Delegacia Fiscal em S. Paulo, si esta for transferida para o seu antigo edificio, não podendo o dito sub-inspector fazel-a funcionar em outra qualquer casa sem prévia autorização.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 22—Devolvendo-vos, o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia, n. 214, de 16 de dezembro ultimo, relativo á fiança prestada por João da Fonseca Pioria a favor do collector da cidade de Irajá Antonio Leite da Luz, communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, resolvido deixar de approval-a, porque, não sendo propria a fiança em questão, devia o termo declarar-se ficam salvos os direitos da fazenda sobre os bens do afiançado e não sobre os demais bens deste.

De accordo com o mesmo despacho, recommendo-vos explicitis que seja cobrado, no presente processo, sello maior do que o estabelecido na tabella A do regulamento expedido com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

N. 23—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo secretario da Agricultura, Viação e Obras Publicas desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia, n. 221, de 23 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 12, da lei n. 1.452, de 30 daquelle mez, do material constante das inclusas relações e que Oliveira Carvalho & Comp. pretendem importar com destino á construção da Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista; devendo, porém, ser excluidos da concessão os artigos assignalados com a palavra—não—a tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 24—Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 195, de 19 de dezembro do anno proximo findo, e relativo á fiança prestada por Venancio Theodoro Moreira em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar do agente do Correio no districto da Onça, municipio de S. João d'El-Rey, nesse Estado, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, providencias no sentido de ser reconhecida por tabellião publico dessa capital a firma do escriptivo de paz, exarada na procuração junta ao dito processo.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 12—Relativamente ao recurso transmittido com o officio dessa delegacia, n. 215, de 13 de setembro do anno proximo passado, e interposto por Santos da Figueira & Comp. do acto pelo qual a inspeccoria da alfandega desse Estado, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, mandou classificar como ordinario, proprio para embrulho, da taxa de 150 réis o kilogramma, do art. 612 da Tarifa, o papel submettido a despacho pela nota de importação n. 312, de 3 de agosto daquelle anno, como—simples, para impressão, da taxa de 10 réis, do mesmo artigo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada pelos recorrentes a mercadoria em questão.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Auto de infracção lavrado contra João José

Tendo o autoado João José, estabelecido á rua Barão de S. Felix n. 49, deixado correr

á revelia o presente processo, julgo procedente o auto de fis. 2 e imponho-lhe a multa de 300\$. de accordo com o art. 27, letra a, do decreto n. 3.622, de 25 de março de 1900. —Intime-se.

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1906

Joaquim Antonio Teixeira Machado.—Exonere-se do pagamento do exercicio de 1904, levando-se ao rol de lacunas.

Gouvêa & Martins.—Inscreeva-se e cobre-se a multa de 50\$000.

Felippe N. Sofa.—Idem.

Oscar & Irmão.—Transfira-se.

José Baptista dos Santos.—Note-se no livro de inscripções ser o predio abastecido exclusivamente por hydrometro a partir de 21 de julho de 1900, requerendo restituição em separado.

Augusto Francisco Ferreira.—Transfira-se, independente da multa.

José Hyppolito Salgado de Menezes.—Transfira-se, pagando 20\$ de multa cada uma das transferencias não feitas.

Araujo & Lima.—Satisfazam a exigencia.

Antonio Rebello da Cunha.—Indeferido.

Attilio Boselli.—Restitua-se a quantia de 45\$000.

Candido Fernandes & Comp.—Indeferido.

José Nicolau Gousanda.—Exonere-se do pagamento do exercicio de 1903 em deante, levando-se ao rol de lacunas.

José Cardoso da Silva.—Reduza-se a 1:000\$ o valor locativo.

Pacheco Alves & Comp.—Indeferido.

Francisco Manoel Martins.—Archive-se.

Antonio Vargas.—Solva as duvidas.

Mme. Annita Mezzana.—Satisfaza exigencia.

Eduardo P. Guinle.—Note-se nos livros de inscripções.

Manoel da Silva.—Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de janeiro de 1906

A's Companhias de Seguros Esperança e Maranhense, com sede em S. Luiz do Maranhão:

Ns. 50 e 51—Requisitando, nos termos do art. 56, n. II, do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 1903, que até 28 de fevereiro proximo futuro prestem, respectivamente, informações e dados necessarios sobre o seu funcionamento no ultimo exercicio, para que possam ser organizados os quadros estatisticos a que se refere o n. IV do citado artigo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente:

Foram concedidos dous mezes de licença ao escriptuario do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital, Antonio Jansen Tavares, para tratar de sua saude.

Foram concedidas, na fórma da lei, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

Por dous mezes: ao 2º tenente Augusto Pacheco Alves de Araujo, aos ajudantes machinistas guardas-marinha João Baptista Figueiredo Tenreiro Aranha e José Cupertino da Silva e ao sub-ajudante machinista sargento ajudante Arlindo Henriques Lima.

Por tres mezes ao 2º tenente Oscar de Mello e por um mez ao 1º tenente Oscar Alberto Lima de Azevedo.

Para residirem fóra do asylo, aos invalidos:

No Estado de Alagoas, ao 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Silvino José da Rosa;

No do Maranhão, marinheiro nacional de 1ª classe Domingos José da Cunha;

No de Pernambuco, de 2ª classe João de Souza Ramiro;

No do Ceará, o soldado do corpo de infantaria de marinha João A. Utran de Oliveira;

Nesta Capital, o sargento ajudante do corpo de infantaria de Marinha André Pereira da Silva e soldado do mesmo corpo Antonio Delgado da Silva.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 26 de janeiro de 1903

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo cópia do officio n. 1876, de 11 deste mez, do commando do corpo de marinheiros nacionaes, referente á falta de agua havida no dito corpo nos dias 10 e 11 do corrente (aviso n. 43).

Requerimento despachado

Dia 27 de janeiro de 1906

Ex-marinheiro nacional David Leandro da Silva.—De accordo com as informações, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente:

Foi exonerado, em vista da informação prestada pelo general intendente geral da Guerra, o coronel graduado Felippe José Corrêa de Mello do logar de chefe da 4ª secção da Intendencia Geral da Guerra;

Foi transferido da colonia militar junto á foz do Iguassú, para a commissão encarregada da construção da fabrica de polvora sem fumaça, o pharmaceutico adjunto do exercito João das Virgens Lima.

—Por outra de 27 do corrente:

Concederam-se seis mezes de licença, sem vencimentos, ao medico adjunto do exercito Dr. Lincoln de Araujo, para tratar de negocios de seu interesse.

Foram nomeados:

Medico adjunto do exercito, o Dr. Carlos Eugenio Guimarães, durante o impedimento do Dr. Lincoln de Araujo;

Amanuenses da repartição do estado-maior os 2º tenentes de infantaria João Baptista de Moura Carvalho e Francisco da Silva Junior;

Agentes de enfermaria, durante o actual semestre:

Em Quaraby, o 2º tenente João Sabino da Cunha;

Em Florianopolis, o 2º tenente José Augusto Bastos;

Em Bagé, o 2º tenente Simpliciano Pereira de Souza;

Em Jaguarão, o 2º tenente Adolpho Rodrigues de Mesquita;

Amanuense da secretaria do Arsenal da Guerra de Matto Grosso, Eulalio Alves Guerra; Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, pelo tempo em que ainda funcionar a dita escola:

Agente do rancho, o 2º tenente Arthur Goffredo Soares, sendo dispensado de subalterno de companhia;

Subalternos, o alferes-alumno Azor Brasileiro de Almeida, da 1ª companhia, e o 2º tenente Martinho Horacio da Costa Santos, da 4ª.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 26 de janeiro de 1906

Foram remetidas ao Ministerio da Guerra as informações da Directoria Geral dos Telegraphos sobre a indicação de prolongar-se a linha telegraphica, cuja ligação se vae onctar, de Cuyabá a S. Luiz de Cáceres, passando pela antiga cidade de Matto Grosso e pela margem do rio Guaporé até o Madeira.

Dia 27

Aos directores da Directoria Geral de Estatística, Jardim Botânico, Observatorio do Rio de Janeiro, Correios, Telegraphos, etc., expediu-se o seguinte officio-circular n. 2, de 27 do corrente:

O Sr. Ministro manda recomendar-vos que providenciéis no sentido de ser facultado aos funcionarios eleitores da repartição a vosso cargo o livre exercicio de seu direito de voto na eleição que terá logar no dia 30 do corrente mez.

Saude e fraternidade.—*J. F. Soares Filho*, director-geral.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a providenciar no sentido de continuar, no corrente anno, a ter exercicio na Administração dos Correios do Rio Grande do Sul o Sr. Manoel Henrique da Silva Fróes, porteiro-archivista da extincta Repartição de Terras naquello Estado.

— Pediu-se á Directoria Geral da Imprensa Nacional para mandar desdobrar em duas contas a que apresentou dos trabalhos executados para esta Directoria Geral, por se referir a serviços e verbas diferentes.

— Foram remetidas ao presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias as contas de serviços que prestou a este Ministerio, além de serem desdobradas em outras de passageiros e transporte de mercadorias.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias do 27 do corrente :

Foi prorogada por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o engenheiro-fiscal das obras do porto de Manaus Augusto Olavo Rodrigues Ferreira, para tratar de sua saude ;

Foi removido o auxiliar da comissão de melhoramento dos portos e rios de Santa Catharina, para o logar de auxiliar tecnico da mesma comissão com os vencimentos que lhe competirem.

— Foram expedidos, na mesma data, os seguintes avisos :

A'comissão constructora da Avonida Central, approvando a desapropriação dos predios da rua do Passeio n. 21, travessa do Maia n. 18 e rua Chile n. 149 ;

A'comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, approvando a proposta apresentada por C. Hargreaves & Comp., para o serviço do aterro necessario á conclusão das obras do canal do Mangue ;

— Ao chefe da comissão de açudes no Estado do Ceará, approvando a planta dos terrenos a desapropriar na bacia do açude de Acarahu-mirim, e determinando a remessa da relação completa, acompanhada de uma cópia da respectiva planta, para ser opportunamente encaminhada á Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Expediente do 27 de janeiro de 1906

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil communicou-se, para os devidos efeitos, haver sido incumbido de organizar os estudos precisos para que o Governo possa resolver sobre a effectividade da ligação, que, pelo art. 17 da vigente lei do orçamento, está autorizado a construir entre a antiga estrada de ferro Melhoramentos no Brazil, actual Linha Auxiliiar, sob a sua direcção, na estação de Belém, e a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na estação da Saudade, ou em outro ponto mais conveniente.

— Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda, declarando terem sido de las as necessarias providencias á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e Inspeção Geral das Obras Publicas, afim de serem concedidos passas naquella e na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, por conta do dito ministerio, aos collectores das rendas federaes, no Estado do Rio de Janeiro, indicados na relação que acompanhou o seu aviso n. 13, de 13 do corrente.

— Declarou-se ao engenheiro-chefe da comissão fiscal da rede de viação ferrea do Rio Grande Sul ter sido deferido o requerimento em que a companhia *Auxiliiar des Chemins de fer au Brésil* pede autorização para adquirir o montar, na estação do Rio Grande, linha do Rio Grande a Bagé, uma balança de oito rodas para pesar carros.

Circular — Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — N. 1 — 1ª secção — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1906.

E' da maior conveniencia tornar conhecidas as condições das estradas de ferro existentes nesse Estado, que não sejam de propriedade da União nem por ella fiscalizadas, comprehendendo-se as mesmas estradas no relatório que a comissão encarregada da estatística da viação ferrea do Brazil annualmente publica como anexo ao deste Ministerio, conforme vereis do exemplar incluso.

A julgardes tambem vantajosa a medida ora suggerida, rogo-vos a expedição das necessarias instrucções, a quem possa competir, no sentido de serem organizados e enviados a Directoria Geral de Obras e Viação, até o dia 15 de fevereiro de cada anno, os esclarecimentos constantes dos modelos juntos, dos quaes vos serão em tempo proprio remetidos tantos exemplares quantos sejam ahi precisos, segundo o numero de estradas nas condições indicadas.

Outrosim, providenciareis de modo a serem tambem enviados áquella Directoria Geral, com destino á mencionada comissão de estatística, um exemplar dos relatorios apresentados pelo Governo desse Estado ao respectivo corpo legislativo, como os de entrega de administração e bem assim os que forem publicados pela Repartição de Obras Publicas.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*.

Aos Presidentes e Governadores do Estado.

O Ministro do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve incumbir a Comissão do Melhoramento de Portos e Rios de Santa Catharina da execução das obras de melhoramento da barra e do porto de Itajahy, observadas, nas instrucções de 23 de janeiro de 1903, as seguintes modificações:

1.ª Serão em numero de tres os logares do auxiliar tecnico, com os vencimentos de 4:800\$ annuos, cada um; ficando supprimido o logar de auxiliar, ora existente.

2.ª O chefe da comissão designará um dos auxiliares technicos para servir junto ás obras da barra e do porto do Itajahy; devendo correr por conta da consignação votada para taes serviços os vencimentos desse empregado.

3.ª Fica substituido o paragrafo unico do art. 8.º, pelo seguinte:

Além dos vencimentos, será abonada ao chefe da comissão uma diaria de 20\$ e aos demais empregados, quando estiverem em serviço de campo ou fóra da sede dos respectivos serviços as diarias de 5\$ a 10\$ 00.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1906. — *Lauro Severiano Müller*.

Requerimento despachado

Dia 27 de janeiro de 1906

Francisco Hayn, engenheiro electricista, pedindo concessão para o estabelocimento de estações de fornecimentos de energia electrica em diferentes pontos do littoral que lhe forem indicados pelo Governo. — Requeira ao Congresso Nacional.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 27 de janeiro de 1906

Luekhuis & Comp., pedindo o registro de uma procuração. — Logalise os documentos.

CONGRESSO NACIONAL

Concurrencia para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

De ordem das Mesas do Senado Federal e da Camara dos Deputados fazemos publico que:

Tendo as referidas Mesas, em cumprimento do disposto no § 37 do art. 2º da lei n. 1.453, do 30 de dezembro proximo findo, escolhido o local limitado pela praça Tiradentes, rua Visconde do Rio Branco, rua da Constituição e pela futura rua Gomes Freire, para a construção do edificio do Congresso Nacional, está desde esta data aberto concurso artistico para a apresentação de projectos para esta construção, de accordo com o seguinte programma:

Da organização do projecto

A

DA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO

1.º Não serão admittidos ao concurso projectos que forem cópias de edificios já construidos, ou em via de construção no paiz ou no estrangeiro.

2.º A construção do edificio, que deverá ter a fachada principal voltada para a praça Tiradentes, não caroe de occupar completamente a area do terreno escolhida, cujo diagramma consta da planta de situação á disposição dos interessados na Secretaria do Senado Federal.

3.º Nenhuma parte ou saliencia do edificio no andar terreo, como pilastras, columnas, dográos, etc., deverá ultrapassar o perimetro da area escolhida para a construção.

4.º Não será permittida a construção de recintos destinados á habitação ou á reunião de pessoas, em plano inferior ao das ruas limítrophes do edificio.

5.º Para a construcção deverão ser preparados os materiaes incombustiveis. As estruturas que sustentarem a cobertura deverão ser de aço.

Deste material deverão também ser feitos os vigamentos dos diferentes andares.

6.º Os esforços maximos de tensão e pressão serão limitados a 800 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de ferro batido e a 1.200 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de aço. As peças de ferro fundido só deverão estar sujeitas ao esforço de pressão, cujo limite maximo será de 1.000 kilogrammas por centimetro quadrado.

7.º O edificio será illuminado a luz electrica.

8.º O edificio deverá possuir uma installação de ventilação, que possibillite, pelo menos, o arejamento e a refrigeração dos recintos das sessões e do salão de honra. A capacidade minima exigida de ventilação será de 30 metros cubicos de ar purificado por individuo-hora, durante o tempo das sessões. Neste mesmo espaço de tempo a temperatura daquellas partes do edificio deverá poder ser reduzida até 6 grãos Celsius abaixo da temperatura normal do dia.

9.º A construcção do edificio deverá obedecer ás posturas municipaes, que regularẽ as construcções urbanas.

10. Na confecção do projecto cumpre ao autor ter em vista que a construcção do edificio deverá estar concluida no prazo maximo de quatro annos.

11. Excluidas as despezas com a decoração interna do edificio, o orçamento do projecto apresentado não deverá ser superior á quantia de 1.000\$ (um conto de réis), por metro quadrado de área construida.

12. Por decoração interna é subentendido toda a pintura interna, revestimento decorativo das paredes internas e tectos, a construcção de escadarias de luxo, estatuas e apparatus para illuminação da parte interna e a mobilia.

B

DA DIVISÃO INTERNA DO EDIFICIO

1.º O edificio, cujo projecto para construcção é objecto deste concurso, é destinado ao funcionamento do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

2.º Na divisão interna deverá ser feita distincção entre os commodos destinados ao uso exclusivo dos membros de cada um dos dois ramos do Congresso Nacional e aquelles cujo uso será commum aos membros do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

3.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal deverão ter disposição completamente independente dos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados. A entrada e mais communicações para cada uma destas partes do edificio deverão ter disposição tal, que todas as dependencias do uso exclusivo dos membros do Senado possam ser percorridas sem a necessidade de serem atravessadas aquellas destinadas ao uso exclusivo dos membros da Camara dos Deputados e vice-versa.

4.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal constarão no minimo de:

- a) Um recinto para sessões com capacidade para 90 Senadores.
- b) Uma sala e um gabinete para o Presidente.
- c) Uma sala e um gabinete para o vice-presidente.
- d) Dois gabinetes para os demais membros da Mesa.

e) Dez salas para as reuniões das Comissões.

f) Uma sala para os Senadores receberem as partes.

g) Uma sala para a reunião dos Senadores fóra das sessões (*sala do café*). Anexo a esta sala deverá existir um comodo destinado ao preparo do café e refrescos.

h) Uma sala de leitura e de estudo.

i) Uma vestiaria.

j) Uma sala para o Corpo Diplomatico.

k) Uma sala para a imprensa.

l) Uma sala para o corpo da redacção de debates.

m) Uma sala para o corpo de tachygraphos.

n) Um gabinete para o director da secretaria.

o) Accommodações para a secretaria.

p) Um archivo.

q) Um posto do correio, um posto telegraphico e um posto telephonico.

r) Toilettes hygienicas e facilmente accessiveis.

s) Accommodações para a moradia do porteiro com a familia.

5.º Os commodos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados constarão no minimo dos exigidos para o Senado Federal, com excepção da sala e do gabinete para o vice-presidente. O recinto para as sessões deverá ter capacidade para 300 deputados.

6.º Os commodos destinados ao uso commum dos senadores e deputados constarão de:

a) Um grande salão de honra com capacidade minima para a reunião de 600 pessoas. Este salão, que é destinado principalmente a ser utilizado por occasião das sessões solennes do Congresso, deverá ter, como disposições permanentes, tribunas e galerias destinadas ao corpo diplomatico, alto functionalismo civil e militar, e mais pessoas convidadas para assistir ás solennidades.

Proximo ao salão deverão existir salas, uma ou mais vestiarias e toilettes para uso dos congressistas e das pessoas convidadas por occasião das sessões solennes.

b) Uma bibliotheca com capacidade minima para 30.000 volumes.

7.º Além dos commodos indicados sob ns. 4, 5 e 6 e quaesquer outros, cuja installação for julgada opportuna ou necessaria pelo autor do projecto, o edificio do Congresso deverá possuir:

a) Um posto para o Corpo de Bombeiros.

b) Os machinismos necesarios á installação de ventilação e refrigeração.

c) Uma usina productora da energia electrica necessaria.

8.º Os recintos para as sessões deverão ser projectados de accordo com os costumes adoptados no Senado e na Camara actuaes.

Cada logar para Senador ou Deputado constará do assento com uma carteira om frente.

9.º Além do espaço destinado aos Senadores ou Deputados, ás Mesas, tachygraphos, etc., os recintos das sessões deverão possuir tribunas destinadas ao corpo diplomatico, alto functionalismo civil e militar e ás senhoras, e galerias para o publico em geral.

C

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJECTOS

1.º Os projectos destinados ao concurso serão recebidos na Secretaria do Senado Federal até o dia 31 de maio vindouro, ás 4 horas da tarde.

2.º Os projectos serão apresentados em envelopes fechados e lacrados, subscriptad.s com os seguintes dizeres:

Concurso para a aquisição de projecto para a construcção do edificio do Congresso Nacional

3.º Os projectos serão assignados com um pseudonymo ou uma epigraphie e não terão mais signal ou dizer algum que possa indicar os autores dos mesmos.

4.º Em outro envolvero fechado e lacrado, que será entregue conjuntamente e que só será aberto depois de feito o julgamento, estarão indicados o nome e o endereço do autor do projecto, assignado com o pseudonymo ou a epigraphie correspondente.

5.º Aos portadores dos projectos serão dados na secretaria recibos comprovativos da entrega dos mesmos, assignados pelo director respectivo ou por quem legalmente o substituir.

6.º Os projectos, cuja organização deverá ser subordinada ao disposto neste programma, constarão de:

a) Uma planta geral na escala de 1/500, indicando o perimetro do edificio, as ruas e praças confinantes.

b) Duas secções horizontaes na escala de 1/100; uma indicando o pavimento terreo e a outra o andar principal com os recintos destinados ás sessões.

c) Uma elevação da fachada principal na escala de 1/50.

d) Duas elevações na escala de 1/100, uma da fachada posterior e a outra de uma das duas fachadas lateraes.

e) Uma secção longitudinal na escala de 1/100.

f) Uma secção transversal na escala de 1/100.

g) No caso de constar do projecto a construcção de cupolas ou torres, deverá ser apresentada uma folha de desenho detalhando a construcção da cupola ou da torre maior, nas escalas de 1/50 e 1/10.

7.º As plantas serão desenhadas com tinta nankim em papel branco de desenho, devidamente cotadas pelo systema metrico decimal e com todos os dizeres que possam facilitar a sua comprehensão, escriptos em portuguez.

8.º As duas elevações e a planta geral na escala de 1/500 poderão ser coloridas, conforme julgar mais conveniente o autor do projecto. As secções horizontaes, longitudinal e transversal, porém, só deverão ser coloridas nas partes cortadas pelo plano da secção, empregando-se para esse fim as cores convencionaes geralmente usadas. As outras partes do edificio, que apparecerem nestas plantas em projecção, terão apenas os perimetros, reintrancias ou saliencias indicadas por linhas de contorno em nankim.

9.º As plantas serão acompanhadas de uma especificação com descripção resumida e um orçamento summario do projecto. Serão descriptas as condições geraes da acustica e da illuminação, dos recintos das sessões, da ventillação, da resistencia, etc.

10. Para facilidade e equidade do julgamento, só serão admittidos ao concurso os projectos apresentados de conformidade com este programma. Pelo mesmo motivo não serão tomados em consideração quaesquer plantas ou desenhos não incluídos na relação indicada sob o n. 6, desta parte.

II

Das premios e da sua distribuição

1.º Ficam creados tres premios em dinheiro, sendo o primeiro de 15.000\$, o segundo de 10.000\$ e o terceiro de 5.000\$, que serão entregues aos autores dos melhores projectos apresentados, conforme a classificação que fór feita pela commissão julgadora. Fica ainda estatuida a quantia de 5.000\$ para ser despendida com a aquisição

de projectos, que não tendo sido premiados, mereçam a juizo da commissão, ser adquiridos para o Congresso Nacional.

2.º Os projectos premiados ou contemplados na distribuição da quantia de 5:000\$, tornam-se propriedades do Congresso Nacional e os outros serão devolvidos a seus autores.

3.º Adquirindo projectos para sua propriedade pela distribuição dos premios e da quantia de 5:000\$, o Congresso Federal não assume, entretanto, a obrigação de mandal-os executar taes quaes; podendo amplial-os, ou refundir varios projectos, ou reduzir-os a proporções mais modestas.

4.º O primeiro e o segundo premios poderão deixar de ser distribuidos se dentre os melhores projectos apresentados, nenhum merecer, a juizo da Commissão julgadora, tal distincção.

5.º A Commissão julgadora poderá resolver a fuzão dos dous primeiros premios em um só, para dividil-o igualmente por dous concurrentes, se assim julgar de accordo com a justiça e o merito.

6.º O julgamento dos projectos terá logar até o dia 30 de junho deste anno.

7.º As Mesas reunidas do Senado Federal e da Camara dos Deputados providenciarão sobre o julgamento dos projectos admittidos ao concurso e sobre a distribuição dos premios.

Os interessados receberão na Secretaria do Senado Federal em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã até ao meio dia, um exemplar deste edital e uma planta do local escolhido.

Publique-se. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1906.

Joaquim Murtinho, Vice-Presidente do Senado.

F. de Paula O. Guimarães, Presidente da Camara dos Deputados.

Joaquim Ferreira Chaves, 3º Secretario do Senado, servindo de 1.º

Joaquim de Lima Pires Ferreira, 4º Secretario da Camara dos Deputados, servindo de 1.º

Thomas Delfino, 4º Secretario do Senado, servindo de 2.º

A. Azeredo, Supplente, servindo de 3º Secretario do Senado.

José Maria Metello, Supplente, servindo de 4º Secretario do Senado.

Secretaria do Congresso Nacional, 23 de janeiro de 1906.—José B. da Serra Belmonte, Director.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 147, de 15 do corrente, pagamento de 280\$ a Gertrudes Olympia de Gouvêa Franco Lima, do aluguel relativo ao mez de novembro ultimo, do prelio onde funciona a succursal de S. Christovão;

N. 148, da mesma data, idem de 300\$ a Manoel João Fernandes, idem, idem, do prelio onde funciona a succursal da Praça Municipal;

N. 156, da mesma data, idem de 230\$ a Manoel Antonio Izidoro da Silva, do aluguel do pavimento terreo da rua da Constituição n. 35, em dezembro ultimo, tomado especialmente para depositos das materiaes des-

tinados ao serviço de revisão da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 193, de 19 do corrente, idem de 150\$, a Custodio Alfredo de Lanandy Raposo, por serviços prestados em dezembro ultimo, á Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital;

N. 117, de 13 do corrente, idem de 300\$ a José Antonio da Silva Guimarães, do aluguel do prelio occupado pelo administrador da Hospedaria de Immigrantes em dezembro ultimo;

N. 111, de 13 do corrente, idem de 3:42\$500 á The Amazon Steam Navigation Company, Limited, das viagens realizadas nas Ilhas de Manaus, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Negro e Oyapock, em outubro ultimo;

N. 194, de 19 do corrente, idem de 66:44\$235 á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, de garantia de juros, no 2º semestre do anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 307, de 22 do corrente, pagamento de 10:95\$500 a Borlido, Muniz & Comp., de fornecimentos á Colonia Correccional dos Dous Rio, no dia 2 de maio do anno proximo passado;

N. 165, de 11 do corrente, idem de 26\$220 ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, Estulano do Carvalho, das despezas de prompto pagamento por elle effectuadas naquelle instituto no mez de dezembro ultimo;

N. 348, de 24 do corrente, idem de 2:061\$ a A. J. Pereira de Barbedo, de moveis fornecidos ao Gabinete de Identificação e Estatística da Repartição da Policia, no mez de julho do anno proximo passado;

Ns. 4.276, 4.289, 124 e 333, de 29 de dezembro ultimo, 9 e 24 de janeiro corrente, idem de 210\$ ao bicharel Arthur Coelho (Gintra e ao sergente Alfredo Novaes, de gratificação por serviços extrao dinarios prestados no gabinete do consultor geral da Republica.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1, de 2 do corrente, pagamento de 2:762\$765 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no exercicio de 1905.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de amanhã

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia.
Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Cível, ao meio-dia; 2ª Vara Cível, ás 11 1/2 horas; 3ª Vara Cível, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 6ª, 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alandega n. 246; 4ª, praia de Santa

Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Façani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Supremo Tribunal Federal

7ª sessão em 27 de janeiro de 1906

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Alberto Torres, G. Natal, Cardoso do Castro e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho, por se achar em goso de licença, e Ribeiro de Almeida.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Foi lido mais o seguinte officio do Sr. Presidente da Republica:

« Gabinete do Presidente da Republica — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1906 — Agradeço, muito reconhecido ao Supremo Tribunal Federal, as manifestações de pesar que, em officio de 24 do corrente mez, me enviou, pela catastrophe do *Aquidaban*. — Francisco de Paula Rodrigues Alves. — Ao Excm. Sr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, M. D. vice-presidente do Supremo Tribunal Federal. »

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.340 — Matto Grosso — Relator, o Sr. G. Natal; pacientes, Gragorio Raphael Duarte e outros. — Preliminarmente julga-se competente o juiz federal de Matto Grosso para conhecer do pedido de *habeas-corpus* do que se trata, contra os votos dos Srs. Cardoso do Castro, Alberto Torres, Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo, que tinham por inopportuna a questão da incompetencia no caso proposto. Impedido o Sr. Manoel Murtinho.

Aggravo de petição

N. 759 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; aggravante, a Fazenda Nacional; aggravado, tenente-coronel Joaquim José de Castro Sampaio Filho. — Tomado-se conhecimento do aggravo, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Revisão crime

N. 1.020 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; peticionario, João de Deus Pires dos Santos. — Foi reformada a sentença, para absolver o réo da accusação que lhe foi intentada, unanimemente.

Denuncia

N. 25 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; denunciante, o alferes do exercito José da Penha Alves de Souza; denunciado, o marechal Francisco de Paula Argollo, Ministro da Guerra. — Julgou-se improcedente a denuncia, unanimemente.

Appellações civis

N. 838 (sobre embargos) — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. André Cavalcanti e G. Natal;

1º appellante, a Fazenda Municipal; 2º appellante, a Santa Casa da Misericórdia desta Capital; 3º appellante, coronel Joaquim M. Alves Pereira; appellados, os mesmos.— Conhecendo-se da preliminar, deve-se tomar conhecimento dos embargos, por não serem segundos, unanimemente, foram os mesmos desprezados, contra os votos dos Srs. Carvalho de Mendonça, Raul Martins, Pires de Albuquerque e Lucio de Mendonça. Neste julgamento tomaram parte, por terem sido convocados na forma da lei, os juizes seccionaes dos Estados do Rio de Janeiro, Paraná, Minas Geraes, Santa Catharina e da 2ª vara deste districto.

Conflicto de jurisdicção

N. 158 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti. Entre o juiz da 2ª vara civil da Capital Federal e o Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro. — Julgou-se procedente o conflicto e competente o juiz da 2ª vara civil da Capital Federal para o inventario do que se trata, unanimemente. Impedidos neste julgamento os Srs. Alberto Torres, Pindahyba de Mattos, Manoel Murтинho, Ribeiro de Almeida, João Pedro e Epitacio Pessoa.

Recurso-crime

N. 167 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; recorrente, Arthur Neves; recorrida, a justiça federal. — Tomando-se conhecimento do recurso, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, Pindahyba de Mattos e Piza e Almeida e por que pede o recorrente provimento ao mesmo recurso ou concessão do *habeas-corpus*, mandou-se que o juiz seccional de S. Paulo preste, até a proxima sessão, os necessarios esclarecimentos sobre a continuação da prisão do recorrente, que allega ter já cumprido a pena a que foi condemnado, fazendo-se a devida comunicação por telegramma e devendo comparecer o recorrente na sessão designada.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação-crime

N. 219 — Minas Geraes — Appellantes, Antonio Lopes Camargos e outros; appellada, a justiça federal. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Appellações civeis

N. 1.187 — Rio Grande do Sul — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Horacio Pedrozo da Silveira e outros. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 1.188 — Capital Federal — Appellantes, a Fazenda Nacional e Pedro Virginio Orlandini; appellados, os mesmos. — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 1.189 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti. — Ao Sr. ministro A. A. Ribeiro de Almeida.

N. 978 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellada, a Empreza Sal e Navegação. — Ao Sr. ministro Pindahyba de Mattos (em substituição).

N. 1.050 — Capital Federal — Appellante, Dr. Carlos Bitencourt; appellado, Eduardo B. Knesse. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça (em substituição).

Denuncias

N. 27 — Ceará — Denunciante, José Theophilo Rabello e outros; denunciados, os Drs. Manoel Cordeiro Guarana, Eduardo Studart e outros. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 28 — Ceará — Denunciante, João Brigido dos Santos e outros; denunciados, major Francisco Guedes de Miranda e Solon da Costa e Silva. — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisões-crimes

N. 1.067 — Capital Federal — Peticionario, João Faria Ribeiro. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 1.068 — Capital Federal — Peticionario, Ignacio Mendes de Oliveira. — Ao Sr. ministro Pindahyba de Mattos.

Recurso eleitoral

Sobre embargos

N. 85 — Rio de Janeiro — Recorrente, Dr. Francisco Gonçalves de Moraes; recorrida, a junta eleitoral. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida (em substituição).

PASSAGENS

Homologação

N. 459 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisão crime

N. 978 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Conflicto de jurisdicção

N. 148 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

COM DIA

Appellações civeis

N. 987 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.080 — Ao Sr. Manoel Murтинho.

N. 1.094 — Ao Sr. Alberto Torres.

Recurso extraordinario

N. 424 — Ao Sr. André Cavalcanti.

A's 3 1/2 horas da tarde, levantou-se a sessão. — O secretario, *João Pedreira do Coutto Ferraz*.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. GODOFREDO XAVIER DA CUNHA — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Despachos de 27 de janeiro de 1906

Inventario

Inventariante, Catherine Chabriet; fallecida, Marie Bonillet, também conhecida por Luiza Monillet. — Bigain os interessados sobre o calculo á fls. 32.

Ação ordinaria

Autor, o 1º tenente reformado da armada nacional Dr. Theophilo Nolasco de Almeida; ré, a União Federal. — Em prova, na dilacção legal.

Liquidação de sentença

Exequente, o coronel honorario do exercito Antonio Bezerra Cabral; executada, a União Federal. — Dê-se vista para a contestação.

Justificações

Justificante, Propicia Carolina Chaves Vianna; justificada, a União Federal. — Julgada por sentença.

Justificantes, DD. Ida Cezario Alvim, Eliza Cezario Alvim e Decio Cezario Alvim; justificada, a União Federal. — Dê-se vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Maria Chereлина Rodrigues; justificada, a União Federal. — Dê-se vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Maria Chereлина; justificada, a União Federal. — Julgada por sentença.

Arrecadação

Arrecadante, o juizo federal da 1ª vara; fallecido, João Carlos da Silva. — Pagos os impostos, voltem-me conclusos.

Arrecadante, o juizo federal no Districto Federal; fallecido, João Carlos da Silva. — Julgado por sentença o calculo a fls. 52 para que produza os seus devidos e legaos effectos, pagas as custas *ex-causa*.

Ação ordinaria

Autor, tenente-coronel reformado Manoel Ferreira Neves Junior; ré, a União Federal. — Recebida a contestação de fls. 33, prosiga-se.

Execução de sentença estrangeira

Exequente, D. Edeltrudes Camara Rodrigues, por si e como tutora de seus filhos; fallecido, Antonio Rodrigues da Silva Junior. — Pagos os impostos, voltem-me conclusos.

Busca e apprehensão

Requerente, Ademar Napoleão Petit; supplicados, J. Cypriano & Comp. — A lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882 e respectivo regulamento n. 8.820, de 30 de dezembro do mesmo anno, devem ser comprehendidos de accordo com a lei franceza de 5 de julho de 1844, modelo e fonte da nossa.

Os arts. 71 e 72 do decreto n. 8.820, de 1882 seguiram o disposto no art. 48 da lei franceza *in verbis*.

« A défaut, par le requérant, de s'être pourvu, soit pour la voie civile, soit pour la voie correctionnelle, dans le délai de huitaine; la saisie ou rescription sera nulle de plein droit, sans prejudice des dommages-intérêts, qui pourront être réclamés, s'ils y sont dans la forme prescrite par l'art. 36 ».

Em vez de dizer, como a lei franceza — propor acção civil ou criminal dentro do prazo de oito dias, sob pena de nullidade da apprehensão, o art. 71 diz — Iniciar o processo dentro do prazo de tres dias, sob pena de ficarem nullas as mesmas diligencias.

Segundo Paula Baptista, processo é o modo de obrar em juizo, ou antes de fazer marchar a acção, segundo as formas prescriptas pela lei. Portanto, « iniciar o processo » não pôde ser interpretado restrictamente no sentido de excluir a acção civil. A phrase abrange ou comprehende tanto a acção civil como a criminal. Como na lei franceza, a apprehensão fica também nulla pela nossa lei, si dentro de tres dias não for proposta a acção civil ou criminal. A' vista do exposto e da prova produzida, da qual consta que a acção civil foi proposta dentro do prazo legal, como não contesta a parte adversa, indefiro o requerido a fls. 36 para que subsista a diligencia até decisão final da causa.

Districto Federal, 24 de janeiro de 1906. — *Godofredo Xavier da Cunha*.

Audiencias

Audiencia ordinaria em 23 de janeiro de 1906

Compareceu o advogado Dr. Horacio Maia, por parte de seu constituinte engenheiro civil Dr. João Paulo Ferreira Dias; accusa a citação feita á União Federal na pessoa do Sr. Dr. 3º procurador da Republica para nesta audiencia ver propor-lhe a presente acção ordinaria, cujos artigos offerece e ver-se-lhe assignar o prazo da lei para a contestação, sob as penas de revelia e lançamento. Requereu que sob pregão se haja a citação por feita e accusada a acção por proposta e os artigos por offerecidos e o prazo por assignado, sob as penas comminadas. Apregoado, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Comparecendo o solicitador Balduino Sabino Borges, por parte de seu constituinte o coronel João Ferreira Lopes Gonçalves, accusa a citação feita á União Federal, representada pelo Sr. Dr. 2º procurador seccional, para nesta audiencia vir fallar aos termos de uma acção summaria especial, cuja petição inicial e documentos offerece para os fins nella declarados e requereu que, de baixo de pregão, se haja a citação por feita.

e accusada, acção por proposta, ficando desde já assignado á ré o prazo de 10 dias para contestação, sob pena de revelia. Apregoado não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Abelardo Bueno de Carvalho, por parte do 1º tenente reformado Theophilo Nolasco de Almeida; põe em prova a causa em que contendem com a União Federal, representada pelo Dr. 2º procurador da Republica, e requereu que de baixo de pregão fique o mesmo em prova, assignando o prazo legal, sob pena de lançamento. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Francisco Ribeiro de Moura Escobar, por parte de Borlido Moniz & Comp., na acção de nullidade de patente que movem a Lucien Liais; tendo este deixado correr á revelia a causa, requereu que, sob pregão, fique o mesmo citado para sciencia da sentença para todos os efeitos de direito. Outrossim, requereu que sob o mesmo pregão fique sciencia a União Federal como assistente ao feito. As partes foram apregoadas e não compareceram. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

AUDIENCIA ORDINARIA DO JUIZ SUBSTITUTO DR. HENRIQUE YAZ PINTO COELHO, EM 24 DE JANEIRO DE 1906

Compareceu o advogado Noemio da Silveira, por parte do seu constituinte Francisco Wilmar; accusa a citação feita a Arthur Alfredo Correia de Menezes e da União Federal para sob as penas da lei nomearem, approvarem peritos que procedam ao arbitrando requerido pelo supplicante. Louve-se para perito o Dr. Manoel Albuquerque Lima e para desempatadores indico os nomes de Ignacio Raymundo da Fonseca, Heitor Ribeiro da Cunha e capitão tenente Herculano Alfredo Sampaio; requerendo que sob pregão se hajam as citações por feitas e accusas, sendo nomeados os peritos na forma da lei, e offerece desde já os quesitos que são rubricados pelo juiz. Apregoado, compareceu o advogado Dr. Celso Bayma, por parte do seu constituinte Arthur Alfredo Corrêa de Menezes e louva-se para perito em Manoel Mattos Fonseca e indica para desempatadores os nome do 1º tenente João Manoel Sampaio, Dr. Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho e Oscar da Cunha Corrêa e declarou protestos pela nullidade da diligencia e approvou o perito louvado. Protestou apresentar quesitos no acto da diligencia. Pelo juiz foi nomeado para terceiro perito desempatador o capitão-tenente Herculano Alfredo Sampaio. Sendo tudo mais deferido pelo juiz.

Compareceu o advogado Dr. Celso Bayma, por parte de seu constituinte Arthur Alfredo Corrêa de Menezes; accusa a citação feita á União Federal e a Francisco Vilmar, para nesta audiencia ver-se-lhe propor a presente acção summaria especial, e assigna o prazo da lei para a contestação, ficando desde já e por este acto citado para todos os termos da acção até final sentença e execução. Apregoado, compareceu por parte de Francisco Vilmar o advogado Honorio da Silveira, que juntou procuração e pediu vista dos autos. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O SR. DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE—ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Respachos do dia 26 de janeiro de 1906

Homologação de sentença

Supplicante, João José Junqueira, tutor dos menores Felix e outros, herdeiros do fi-

nado José Joaquim Junqueira.—Vistos e examinados os autos etc. Julgo por sentença firme e valiosa a partilha de fls. e adjudico á legataria D. Josephina Cândida Junqueira e aos herdeiros Felix e José os respectivos quinhões; pagas as custas *pro rata*.

Summario crime

Autora, a justiça federal; réo, Gaspar Saturnino Cavalcanti Uchôa.—Devolva-se, na forma requerida.

Avaliação

Supplicantes, D.D. Maria Emilia Alves dos Santos e Emilia Maria Alves dos Santos; fallecida, D. Maria Tecl. Alves do Azevedo Santos.—Vista ao Dr. procurador.

Titulos ao portador

Supplicantes, o bacharel Raymundo de Castro Pereira e sua mulher D. Edith de Carvalho Pereira Rego.—Vista ao Dr. 2º procurador, a quem distribuo o feito.

Acções ordinarias

Autores, João Maria Teixeira Gonçalves e outros; ré, a União Federal.—Vista ás partes pelo prazo da lei.

Autor, o alferes Arthur Pontes de Miranda; ré, a União Federal.—Em prova na dilatação legal.

Nas audiencias

A' audiencia de 22 do corrente, compareceu o advogado Dr. Enâs de Araujo Torreão por parte da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; na causa que move á União Federal foi dito que, estando terminada a dilatação probatoria, lançava-se de mais provas a si e á parte contraria e requereu que sob pregão se houvesse o lançamento por feito, seguindo-se os demais termos do processo, indo os autos com vista ás partes para razões finais.—Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

—A' mesma audiencia compareceu o advogado Dr. Eduardo Otto Theiler por parte de José Francisco Pinto de Macedo e accusou a citação feita á União Federal para nesta audiencia ver-se-lhe propor a presente acção summaria de nullidade de acto da administração publica, cujos fundamentos constam da petição inicial que offerece, assignando-se-lhe o prazo legal de 10 dias para dentro delle offerecer a contestação e requer que, sob pregão se haja a citação por feita e accusa-la e o prazo por assignado sob pena de lançamento e revelia. Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

—Na mesma audiencia foi pelo juiz ordenado se consignasse no protocollo um voto de profundo pesar pela terrivel catastrophe succedida na bah'a de Jacareacanga e que tão dolorosamente feriu á Nação em sua gloriosa marinha de guerra, e que se suspendesse o expediente, o que foi feito.

—A' audiencia de 25 do corrente compareceu o advogado Dr. Rodrigo Ignacio por parte do commendador Philadelpho de Souza Castro; sob pregão lança-se á União Federal de mais provas na acção ordinaria que lhe move e requer que se faça vista ás partes para razões finais. Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

—A' mesma audiencia compareceu o solicitador João Floriano da Costa Barreto por parte de Maximino Paradas e accusou a citação feita á União Federal para responder a uma acção ordinaria, cuja petição offereceu, e requereu que de baixo de pregão ficasse assignado o prazo legal para contestação á mesma. Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

—A' mesma audiencia compareceu o solicitador Carvalho Verani, por parte do Henrique Salusse Lussac e requereu que sob pregão ficasse encerrada a dilatação das

provas da causa em que este contende com as Companhias Jardim Botânico, S. Christovão, Villa Izabel, Carris Urbanos e Jacarepaguá, seguindo-se os termos finais. Apregoadas, não compareceram e o juiz deferiu.

— Ainda á mesma audiencia compareceu o advogado Dr. Nina Ribeiro por parte da Companhia União e accusou a citação feita á Companhia Novo Lloyd Brasileiro para vir a esta audiencia nomear e approvarem peritos que arbitrem a responsabilidade e o danno causado no abaloamento da balsa do agua *Gomes de Mattos* pelo vapor *Estrella* do mesmo Lloyd.

Propoz para seu perito o engenheiro naval Albuquerque Lima e indicou para terceiro Herculano Alfredo Sampaio, José Pires do Rio e José Pires Cordeiro da Silveira, procedendo-se ás necessarias victorias nas embarcações abaloadas.

Apregoada, compareceu por parte da citada o advogado Dr. Villela dos Santos, que exhibiu procuração, approvou o perito proposto e louvou-se no tenente Armando Burlamaqui, que tambem foi approvado pela parte contraria, e indica para terceiro o capitão de fragata Severiano Antonio de Castilho, capitão tenente Antonio de Alves Coutinho e capitão de fragata Benjamin Ribeiro de Mello.

O juiz escolheu para terceiro perito o capitão Herculano Sampaio.

Especialização de hypotheca

Supplicantes, Antenor Vieira dos Santos e sua mulher.—Vistos e examinados os autos, etc. Homologo a avaliação de fls. e julgo por sentença a presente especialização de hypotheca para o fim de montar que, para garantia da fiança que pre-turam o supplicante Antenor Vieira dos Santos e sua mulher D. Albertina Guimarães dos Santos, em 23 de dezembro do anno proximo findo, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, e pela qual se obrigam, como fiadores e principaes pagadores, a indemnizar a Fazenda Federal de todo e qualquer alicerce em que for encontrado Alberto de Gusmão Jatthy, no cargo de cobrador da Recebtoria do Rio de Janeiro, desde o começo de seu exercicio até a importancia de 10:000\$, inclusive juros, multas e custas, valor de mesma fiança, se proceda á inscripção do sitio á Estrada da Gavêa Pequena n. 1, Tijuca (freguezia de Jacarepaguá), composto de um terreno cercado de arame farpado, medindo 65 metros de frente, e de extensão, por um lado, 349 metros, em parte cultivado com plantação de arvores frutiferas, jardim, horta, capinzal, batata, etc., e parte em capoeirão, tendo as seguintes bemfeitorias: um chiqueiro de cimento coberto de zinco, um gallinheiro e uma cocheira com identica cobertura, dous curramanchões rusticos cobertos de sapê, sendo um delles envidraçado, um predio assobradado em frente e de sobrado nos fundos, com 10 metros de frente, com 18 de fundos, incluindo o puxado, tendo na frente varanda, duas janellas e uma porta; construido de pedra, cal e tijolos, forrado e assoalhado, coberto de telhas francesas e dividido em duas salas e tres quartos no corpo da casa e na cosinha, despensa e uma varanda ao lado, onde existe a privada no puxado; tendo ainda em baixo quarto para criado, banheiro e tanque para lavagem, e, finalmente, uma outra pequena casa ainda em construção, com seis metros de frente por oito metros de fundos, incluindo o puxado, coberto de telhas, construida de pau a pique e coberta e dividido em duas salas e cosinha, o que tudo foi descripto e está avaliado em 27:000\$000. Paguem os supplicantes as custas.

Ação ordinária

Autor, Helvecio Mendes Limoeiro; ré, a União Federal.—Pela presente ação ordinária, pede o autor Helvecio Mendes Limoeiro a anulação do decreto de 13 de abril de 1891, que o demittiu do cargo de 1º official da Secretaria da Industria e como consequencia sua reintegração no emprego, condemnada a Fazenda Federal a pagar-lhe os vencimentos que deixou de perceber desde aquella data.

Allega que, embora lhe fosse dada « a pedido », não solicitara a demissão nem commettera falta que a autorizasse;

Que tinha sido nomeado por concurso e exercia o cargo ha mais de nove annos, achando-se no gozo de uma licença quando foi exonerado;

Que tal exoneração foi, portanto, uma violencia e um attentado contra os direitos que lhe assegurava o decreto de 31 de março de 1890;

Contestando, allega a ré que os suppostos direitos do autor incorreram em prescripção quinquennal. Sustentou ainda nas suas razões finaes que o autor não tinha os 10 annos de serviço exigidos pelo regulamento de 1830 e que era demissível *ad nutum*, desde que nenhuma lei o declarava vitalicio.

E depois de vistos e examinados os autos: Considerando que « não prevalece a prescripção quinquennal, invocada pela ré, contra o exercicio da ação pessoal para reparação de direitos individuais lesados ».

De meritis :

Considerando que « vitalicios sómente são os cargos publicos declarados taes pela Constituição ou leis ordinarias », (acordão n. 486, de 1 de julho de 1899);

Considerando que o decreto de 31 de maio de 1890, em que se funda o pedido, sendo como é, mero regulamento e não lei de Congresso, não podia crear vitaliciedade para os funcionarios do Ministerio da Industria e tolher o exercicio da atribuição que tem o Governo de prover os cargos federaes, na qual está incluída a de demittir os funcionarios, salvas as restricções estipuladas pela Constituição e pelas leis (acordão n. 519, de 3 de outubro de 1900);

Considerando que o autor não demonstrou que tinha por lei garantido o seu direito ao emprego de que foi privado por acto de 13 de abril de 1891, de que podia ser demittido nos termos do proprio decreto de 1890, uma vez que, segundo confessa e consta dos autos, não possuia os 10 annos de exercicio exigidos pelo art. 27 e que, portanto, não pôde ser declarado nullo aquelle acto (acordões citados e mais n. 505, de 27 de setembro, e n. 493, de 4 de novembro de 1899);

Julgo improcedente a ação e absolvo a ré do pedido.—Pague o autor as custas.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 27 de janeiro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitangui, Salvador Moniz, Alfonso de Miranda, Montenegro, Ataulfo de Paiva, Gama e Souza e os Drs. Bulhões Pedreira e Zacharias Monteiro, que foram convocados para tomar parte no julgamento.

JULGAMENTO

Embargos de nullidade

N. 3.165 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; embargantes, Dr. Bento Coelho de Almeida e D. Ernestina F. de Castro e Almeida; embargado, o extincto Conselho do Tribunal Civil e Criminal. — Não vencida a preliminar de se

fazer baixar os autos para o juiz, que se declarou suspeito, motivar a sua suspeição, contra os votos do Dr. Zacharias Monteiro e desembargadores Ataulfo, Miranda e Tavares Bastos, foram recebidos os embargos para, reformando o accordão embargado e com elle a sentença appellada, homologar o accordo de divorcio a fls., contra os votos do Dr. Zacharias Monteiro, desembargadores Miranda e Tavares Bastos.

Segunda Camara

ESCRIVÃO, FERREIRA COELHO

Em 26 de janeiro de 1906

COM DIA

Appellação commercial

N. 29.

Appellação civil

N. 278.

Appellação crime

N. 71.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Crime

N. 63.

Commercial

N. 246.

Embargos de nullidade

N. 2.957.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Julgamento de embargos em junta

Pelo presente faço publico que pelo meritissimo juiz Dr. Nabuco de Abreu foi designado o dia 29 do corrente me., á 1 hora da tarde, para ter logar, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, a reunião da Junta de Juizes do Commercio, afim de julgar os embargos de nullidade e infringentes do julgado, oppostos por Teixeira Marinho & Comp., nos autos de appellação commercial, vindos da Primeira Pretoria, em que os mesmos são os appellantes, e João Rodrigues Nogueira o appellado embargado. Outrosim são, pelo presente, convocados os juizes revisores, Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1906.— O escrivão, Francisco de Borja Almeida Côrte Real.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER GERSON TAVARES—ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 27 de janeiro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a mesma; ré, D. Elisa de Mattos da Costa.—Proceda-se no arbitramento ao quanto pôde a ré D. Elisa Mattos da Costa, haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios á condemnada para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Fonseca Lima e Costa Guedes, dando-se sciencia ao Dr. procurador da Saude e á ré.

Autora, a mesma; réo, Theodoro Antonio de Carvalho.—A vista do requerido pelo ministerio publico a fls. 11, archive-se o presente processo.

Autora, a mesma; réo, Francisco de Abreu Pinheiro.—A vista da conta de fls. 30 e do conhecimento de fls. 33, julgo o processo findo.

Despejo de predio

Autora, a Saude Publica, representada pelo procurador dos Feitos; ré, a Santa Casa de Misericordia, proprietaria, representada pelo seu procurador.—A vista da conta de fls. 19, julgo o processo findo.

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES; ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Processos crimes

Autora, a justiça; rés, Antonia Maria da Conceição ou Bernadina Maria da Conceição, Maria da Conceição, Balbina Maria da Conceição e Alice Maria da Conceição.—Foram condemnadas á interação na Colonia Correccional dos Dous Rios por tres annos (artigos 399 e 400 do Codigo Penal).

Autora, a justiça; rés, Catharina Maria da Conceição, Victalina Anna de Andrade, Zenobia Sodré de Mello e Jandyra da Silva Lima.—Absolvidas (arts. 399 e 430 do Codigo Penal).

Autora, a justiça; rés, Rosalina Maria da Conceição e Maria Margarida.—Marcado o summario para 29 do corrente (art. 303 do Codigo Penal).

Autora, a justiça; réo, José Avelino da Silva.—Vista ao Dr. promotor (art. 303 do Codigo Penal).

Autora, a justiça; réo, José Gomes de Andrade.—Julga a prescripção (art. 306 do Codigo Penal).

Autora, a justiça; réo, José Dias da Costa.—Absolvido (art. 223 do Codigo Penal).

Autora, a justiça; réo, Manoel Fernandes.—Absolvido (art. 303 do Codigo Penal).

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Dia 27 de janeiro de 1906

Processos-crimes

Autora, a justiça; réo, Bernardo Augusto de Oliveira (art. 303 do Codigo Penal).—Improcedente a denuncia e archivado o processo.

Autora, a justiça; ré, Dejanira de Castro (arts. 399 e 396 do Codigo Penal).—Improcedente a accusação quanto á segunda das contravenções e procedente quanto á primeira, condemnando a dous annos de Colonia Correccional.

Autora, a justiça; réo, João Pedro da Silva (art. 399 do Codigo Penal).—Procedente a accusação e condemnado o réo a 22 1/2 dias de prisão e a assignar termo.

Autora, a justiça; ré, Brazileia Maria Espirito Santo.—Nullo o processo.

Ações summarias

Autora, D. Albertina Souza Velho; réo, Vicente Peiro Reis Cabral.—Diga a parte sobre a excepção, no prazo legal.

Autores, Miguel Said & Comp.; réo, Nain José Juliano.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Autor, João Baptista C. Teixeira; réo, Belmiro Moreira.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Execuções

Exequente, Raphael Lima; executado, Francisco José Rodrigues.—Contraminutado o agravo e remetido para a 2ª Vara Cível.

Exequente, Amandio N. Margarido Pires; executada, D. Francisca Bacellar.—Rejeitados *in limine* os embargos e condemnada a embargante nas custas.

EDITAES

Juizo do Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação de imóveis pertencentes ao espólio de Delminda Alexandrina da Matta Ribeiro, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, correm seus devidos termos uns autos de inventario dos bens da finada Delminda Alexandrina da Matta Ribeiro, de quem é inventariante o Dr. Guido Cardoso de Menezes e Souza, que, não tendo concorrência para a segunda praça dos imóveis pertencentes ao mesmo espólio, me foram requeridos editaes de 3ª praça dos imóveis que são os seguintes: um predio terreo sito á rua Capitulino n. 4, estação de Rocha, medindo 6^m,90 de frente por 9^m,30 de fundos, dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, com duas janellas e uma porta de frente e duas janellas de cada lado, de construção ligeira, frontal de tijolo, precisando de grandes concertos. O terreno onde está construido este predio mede 11 metros de frente por 46 metros de fundos. O predio tem 68,31 metros quadrados de área; avaliado por 3:855\$500, e, com o abatimento de 20 %, fica reduzido a 3:469\$950. Um predio terreo sito á praça dos Frades, na ilha de Paqueta, de alvenaria e tijolo dobrado na frente e o resto singelo, com 10^m,30 de frente por 14^m,50 de fundos, dividido em duas salas, quatro quartos, saleta, cozinha e dispensa, forra lo e assoalhado menos a sala de jantar e dispensa que são ladrilhadas. A frente uma porta e duas janellas, ao lado direito um puchado que mede 9^m,35 de comprimento. O predio precisa de concertos no assoalho e de pinturas. O terreno em que se acha edificado mede 47^m,59 por 65 metros de fundos, sendo que destes 20 metros são em morro; tendo muro na frente e grade de madeira com portão. O predio mede 14,35 metros quadrados. Ao terreno deve-se juntar a propriedade de marinhas e acerescidos. Avaliado por 7:334\$, que com o abatimento de 20 % fica reduzido a 6:645\$600. Em virtude do que o official de justiça de semana a este juizo, no dia 29 do corrente, após a audiência do estilo que tem lugar á rua dos Invalidos n. 108, ás 11 e 45 da manhã, trará a publico prégão de venda e arrematação, os imóveis acima mencionados pelo preço constante do presente edital e, caso não haja licitantes pelo preço supra, serão elles levados a leilão pelo maior preço offerecido. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer neste juizo no dia, lugar e hora acima designados. E, para constar, mudei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de janeiro de 1906. Eu, José Evaristo Teixeira, escrivão, subscribo. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

Junta de Juizes do Direito das Varas Civeis

De ordem do Sr. Dr. presidente faço publico que, segunda-feira, 29 do corrente, ao meio dia, serão julgados os seguintes embargos:

Primeira Pretoria

Embargante, Companhia Ar Comprimido; embargado, Thomaz Laranjeira.

Selima Pretoria

Embargante, José Fernandes Monteiro; embargado, José Augusto Laranja. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1906. — O secretario, Manoel Estantislau Cruz Galvão.

Juizo do Direito da Primeira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos do Banco Nacional Brasileiro para allegarem preferencia ou rateio sobre a quantia de 3:011\$, depositada no Thesouro Nacional e penhorada por Henry Brianthe na execução que move ao mesmo banco, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de execução entre partes como exequente Henry Brianthe e como executado o Banco Nacional Brasileiro e ora por parte do exequente folhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz de direito da 1ª Var. Commercial — Diz Henry Brianthe, na execução que move por este juizo ao Banco Nacional Brasileiro, que a appellação por este interposta da sentença que julgou não provados os embargos pelo mesmo oppostos á penhora que por custas lhe fez o supplicante em 3:041\$, depositados no Thesouro Nacional, tendo sido julgada deserta e não seguida por sentença que passou em julgado, o supplicante requer a V. Ex. se digne de mandar passar, visto ter sido a penhora em dinheiro, editaes de citação aos credores incertos do executado, nos termos do art. 517 do regulamento n. 737, de 1859, para, no prazo de 10 dias, virem allegar as preferencias que tiverem sob as penas legais. Assim, pede deferimento na forma requerida. Rio, 25 de janeiro de 1906. — O advogado, Eduardo Otto Theiler. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 26 de janeiro de 1906. — N. de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores incertos do Banco Nacional Brasileiro para, no prazo de 10 dias, allegarem preferencia ou rateio sobre a quantia de 3:041\$ penhorada por Henry Brianthe na execução por custas que move ao mesmo banco e que se acha depositada no Thesouro Nacional, sob pena de lançamento e ser expedido mandado de levantamento a favor do mesmo supplicante, na forma da lei. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1906. E eu, Francisco do Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo do Direito da Segunda Vara Commercial

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que fica adiada para o dia 31 do corrente, quarta-feira, a sua ultima audiência, antes das férias, que deveria ser effectuada no dia anterior, terça-feira, 30 do corrente mez, como é de praxe, por ser esse ultimo dia o designado para as eleições federaes, e por esse motivo impedido, na forma da lei. E, para conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de janeiro de 1906; Eu, Luiz Gomes da Silva, escrivão interino, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo do Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido, Antonio Ferreira da Silva Castro, Ribeiro Machado & Comp., Francisco Ribeiro Machado e Silva Castro & Comp., para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiência deste juizo ver assignar-se-lhes os 10 dias da lei para, dentro delle, pagarem a importancia de 826:965\$, de uma lettra de accelle do primeiro e saque e endosso dos segundos, ou allegarem, por via de embargos, as excepções e devesa que tiverem, ficando outrosim citados para todos os termos da causa até final, sob pena de revelia

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Banco da Republica do Brazil foi dirigida e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. Juiz do Commercio — Diz o Banco da Republica do Brazil, credor da lettra junta de 826:965\$ aceita por Antonio Ferreira da Silva Castro, saque de Ribeiro Machado & Comp., e endosso deste de Francisco Ribeiro Machado e de Silva Castro & Comp., vencida em 10 de abril de 1906, e interrompida a prescrição em tempo, que quer fazer citar os supplicados para virem á primeira audiência ver assignar-se-lhes os 10 dias da lei para dentro delles pagarem a importancia da dita lettra ou allegarem, por via de embargos as excepções e devesa que lhes assistirem, sendo afinal condemnados no pedido, juros da mora e custas, ficando, outrosim, citados para todos os termos da causa até final sentença e sua execução sob pena de revelia. E, porque os supplicados se achem ausentes em parte incerta e não sabida, requer a V. Ex. que admitta o supplicante a justificar a ausencia delles afim de serem citados por editaes com prazo razoavel. Nestes termos, pede que mude o escrivão designar dia e hora para a justificação. E. R. Mercê. Rio, 30 de novembro de 1905. — O advogado, José de Oliveira Bastos. (Estava sellada). Distribuição: D. ao Dr. juiz da Terceira Vara, em 18 de dezembro de 1905. — O distribuidor, F. A. Martins. Despacho: Sim. Rio, 18 de dezembro de 1905. — Nestor Meira. Certidão — Certifico e dou fé que deixei de intimar a Antonio Ferreira da Silva Castro, Ribeiro Machado & Comp., Francisco Ribeiro Machado e Silva Castro & Comp., por não serem encontrados nesta Capital, tendo estas firmas liquidado os socios se acharem em lugar incerto e não sabido, informações estas colhidas por diversas pessoas e em diversos lugares. Rio, 22 de dezembro de 1905. — O official do juizo, Raphael Barroso da Costa. E, tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido dos réos ora citados, subiram os autos á conclusão baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença: Julgo por sentença a justificação da ausencia, em lugar incerto e não sabido dos justificados Antonio Ferreira da Silva Castro, Ribeiro Machado & Comp., Francisco Ribeiro Machado e Silva Castro & Comp., para que pro luza os legaes e devidos effectos. E manda, portanto, sejam publicados os editaes de citação, com o prazo legal. Custas ex-causa. Rio, 12 de janeiro de 1906. — Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os ausentes em lugar incerto e não sabido Antonio Ferreira da Silva Castro, Ribeiro Machado & Comp., Francisco Ribeiro Machado e Silva Castro & Comp., para, findo o prazo de 30 dias, virem á primeira audiência deste juizo ver assignar-se-lhes os 10 dias da lei para, dentro delles, pagarem a importancia

de 826:965\$ de uma letra do aceite do primeiro e saque e endosso dos segundos ou allegarem, por via de embargos, as excepções e defesas que tiverem, ficando, outrosim, citados para todos os termos da causa até final, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de janeiro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. —Nestor Meira.

Juizo da Nona Pretoria

A audiencia, que devia ter logar no dia 30 do corrente mez e anno, será realizada no dia 29, visto aquelle dia ser o designado para as eleições no Districto Federal. Durante o periodo das férias, as audiencias deste juizo terão logar ás sextas-feiras ao meio dia. —O escrivão, Pedro Ferreira do Sebrado.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal: Faz saber aos que o presente edital por mim assignado e subscripto pelo escrivão de meu cargo virem, que, durante o periodo das férias forenses, as audiencias deste Juizo terão logar, sómente, todas as quintas feiras, ao meio dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e outros de igual teor que serão affixados no logar do costume. Capital Federal, 27 de janeiro de 1906. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro

NOTICIARIO

A catastrophe do «Aquidaban»—O Sr. Ministro das Relações Exteriores recebeu mais estes telegrammas: ROMA, 24—Nossas sinceras condolencias catastrophe Aquidaban; favor dizer-me que dia serão exequias.—Bruno Chaves. (Ministro Junto á Santa Sé.)

LA PAZ, Bolivia, 26—Me asocio con toda sinceridad al pesar pueblo brasileiro por la catastrophe del acorazado Aquidaban que ha privado a esa Republica de un grupo de sus abnegados servidores.—Claudio Pinilla (Ministro das Relações Exteriores).

BLUMENAU, 27.—Participamos a V. Ex. haverá sollemnes exequias victimas Aquidaban, que terão logar domingo, 28 corrente, 9 horas manhã, igreja evangelica nesta cidade.—A. Schrader.—Probst.—Allenburg.—Odbrecht.—Rischbieter.—Schaefer. (O primeiro é Superintendente Municipal; o segundo Juiz de Paz; o ultimo, Suppleate de Conselheiro Municipal).

—O Sr. Ministro das Relações Exteriores recebeu tambem notas de pezames dos Srs. Rufino Dominguez, Ministro do Uruguay, e Henry Crofton Lowther, Encarregado de Negocios da Inglaterra, em nome dos seus respectivos governos.

—O Dr. Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria, em audiencia do dia 25 do corrente, mandou consignar no respectivo protocollo um voto de profundo pesar pela horrivel catastrophe occorrida no coraçado Aquidaban, que feriu rudemente a briosa armada brasileira e enlutou a Nação, e supplicou ao Altissimo a sua suprema benevolencia em prol das familias daquellas victimas do cumprimento do dever, e que poupe a Patria de angustias iguaes.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Orion, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo Mossoró, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo Aracaty, para Bahia, Recife, Ceará, Maranhão, Pará e Manáos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Industrial, para Santos, Iguape e Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Camoens, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Tamar, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Amazonas, para Maceió, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Mandos, para Victoria e mais portos do norte, até Manáos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Washington, para Teneriffe, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 2 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo Itapoan, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Italiaya, para Bahia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Obituário—Sepultaram-se no dia 18 de janeiro de 1906, 56 pessoas, sendo:

Nacionais.....	43
Estrangeiros.....	13
Do sexo masculino.....	55
Do sexo feminino.....	35
	21
	56
Maiores de 12 annos.....	39
Menores de 12 annos.....	17
	56
Indigentes.....	22

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 23 de janeiro de 1906.

Horas	Barometro a Cº	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.4	22.9	18.1	93	1.7	SE	1.0	N	
4 h. m.....	755.7	23.2	19.1	91	0.0	Nullo	1.0	N	
7 h. m.....	756.5	22.8	19.2	93	3.3	NW	1.0	N	
10 h. m.....	757.0	23.4	19.9	93	0.0	Nullo	1.0	N. KN	
1 h. t.....	756.2	24.6	20.7	90	2.5	N	1.0	CK. N. KN	
4 h. t.....	755.2	25.2	19.9	83	0.0	Nullo	1.0	N. KN	
7 h. t.....	755.6	24.8	17.6	76	0.0	Nullo	1.0	N. KN	
10 h. t.....	755.1	24.0	20.7	93	3.3	NNW	1.0	N. KN	
Médias.....	755.96	23.86	19.40	89.0	1.4		1.0		

Temperatura: maxima, ás 4 hs. 3/4 T., 25.4; minima, ás 6 hs. T., de 25, 22.2.—Evaporação em 24 horas, 0.6.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã) 21^m/5.89; ás 7 hs. da noite, 2^m/61.—Total em 24 horas, 24^m/59.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 26 de janeiro de 1906 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no módo de Santo Antonio	1 a...	756.23	22.3	19.47	97.0	ESE	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2....	756.05	22.5	19.53	90.1	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.89	22.5	19.53	90.1	E	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.73	22.5	19.35	95.5	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.97	22.5	19.21	95.0	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	756.30	22.4	19.27	95.5	WSW	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	7....	756.70	22.4	19.41	96.0	WSW	Mão	Chuva, nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—
	8....	756.95	22.6	19.47	95.5	WSW	Mão	Chuva, nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—
	9....	757.46	22.9	20.00	96.5	W	Incerto	Chuviscos, nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—
	10....	757.26	23.2	20.19	95.8	SW	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—	—
	11....	756.91	23.8	20.58	96.0	SSW	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	12....	756.73	24.3	21.04	93.0	SSE	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	0.40	45.65	—	—
	13....	756.86	24.9	21.44	91.9	NNW	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	14....	756.21	25.3	21.58	90.0	NNW	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	15....	755.86	25.6	21.20	87.0	NNW	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	16....	755.50	25.2	22.06	88.0	WNW	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	17....	755.44	24.8	20.16	87.0	SW	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—	—
	18....	755.52	24.4	21.02	88.0	S	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	19....	755.99	24.0	17.38	78.4	SW	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	20....	755.84	23.6	19.04	88.0	E	Incerto	Nevoeiro alto	..	10	—	—	—	—	—	—
	21....	755.67	23.4	19.16	90.0	WNW	Incerto	Nevoeiro alto	..	10	—	—	—	—	—	—
	22....	755.74	23.4	19.70	92.0	NW	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	23....	755.48	23.1	18.89	95.0	WSW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.KN	5	25.8	25.6	21.7	—	—	0.00
	24....	755.18	22.9	20.01	96.5	WNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

Choveu e chuveou a intervallos, no correr do dia.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 48' 30" NW—Inclinação=—14° 127 (extremo N. para cima)—Força horizontal=0.24741 unidades do systema) C. G.S.)

Directoria de Meteorologia, 27 de janeiro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (0 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera
Belém.....	760.70	26.7	22.13	23.15	S. Paulo.....	760.79	20.0	15.73	21.45
S. Luiz.....	—	—	—	27.50	Santos.....	759.98	26.2	21.83	26.10
Parnahyba.....	—	—	—	29.23	Paranaguá.....	758.30	26.8	20.45	27.20
Fortaleza.....	760.90	33.1	25.42	28.30	Curityba.....	760.91	22.0	15.36	22.75
Natal.....	761.90	23.3	21.69	27.85	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	24.40	Posadas.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	759.48	23.0	16.92	22.25
Joazeiro.....	—	—	—	—	Corrientes (x).....	761.80	24.0	13.28	23.00
Maceió.....	—	—	—	27.75	Itaqui.....	—	—	—	—
Aracajú.....	762.45	28.6	22.33	27.70	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	762.00	29.5	20.87	26.90	Rio Grande.....	759.28	24.2	15.16	24.25
S. Salvador.....	762.48	28.6	22.33	27.45	Cordoba.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	765.19	25.8	22.08	27.65	Rosario (x).....	762.00	26.0	17.20	24.00
Victoria.....	761.10	28.6	21.32	28.30	Mendoza (x).....	762.00	20.0	15.73	22.00
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Capital.....	760.94	26.3	20.76	23.65	Montevideo.....	761.10	23.0	14.22	22.25

Em S. Salvador chuveu ligeiramente na noite de hontem.
Em S. Paulo chuveu na tarde de hontem.
Em Santos chuveu, relampejou e trovejou no dia de hontem.

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.503

Francisco Borges da Silva, negociante, estabelecido nesta praça, com fabrica a Cachoeira da Tijuca ns. 41 e 51, e deposito á rua General Camara n. 89 e representado por seu bastante procurador Rodrigo da Costa, como prova a procuração anexa, vem apresentar a esta junta a marca ao verso colla-la a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma rectangular em papel pardo, lendo-se no centro em typos manuscritos a palavra *Avenida* o inferiormente as iniciaes *F. B. S.*, tendo á esquerda destas uma estrella de cor preta. A referida marca será uzada pelo supplicante em todos os productos de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões, ficando considerada marca geral de seu estabelecimento, adm de garantir os seus direitos de propriedade e fabrico de papeis, papelão, etc. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio, 19 de dezembro de 1905.—Por procuração de Francisco Borges da Silva, *Rodrigo da Costa*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 27 de dezembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 4.503 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Acha-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 26 de janeiro de 1906.....	5.766:519\$231
Idem do dia 27:	
Em papel.. 135:709\$373	
Em ouro.... 65:138\$200	200:847\$573
	<u>5.967:366\$854</u>
Em igual periodo de 1905.	6.036:915\$819

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 27 de janeiro de 1906....	2:168\$079
Idem dos dias 2 a 27.....	144:870\$207
Em igual periodo de 1905..	233:597\$233

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de janeiro de 1906

Interior.....	9:114\$684
Consumo:	
Fumo.....	1:074\$000
Bebidas.....	1:224\$200
Phosphoros....	12:000\$000
Calçado.....	1:020\$000
Perfumarias..	50\$000
Especialidade s pharmacuti-	
cas.....	1:526\$000
Vinagre.....	337\$600
Conservas.....	300\$000
Chapéos.....	2:142\$500
Tecidos.....	3:774\$000
Vinhos.....	78\$000
Registro.....	7:280\$000
	<u>30:815\$300</u>

Extraordinaria.....	5:729\$970
Deposito.....	161\$006
Renda com applicação especial.....	8:486\$724
	<u>55:307\$684</u>
Renda de 2 a 26 de janeiro de 1906.....	1.605:699\$318
Total.....	1.661:006\$002
Em igual periodo de 1905....	1.623:449\$103
Diferença para mais.....	37:556\$899

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 1 de fevereiro, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão os seguintes:

FRANCEZ

Curso de pharmacia

- 1 José Barroso Tostes.
- 2 Manoel José de Abreu.
- 3 Francisco da Silva Araujo.
- 4 Julio Domingos de Queiroz Medina.
- 5 Abilio Barreto de Oliveira.
- 6 Eduardo Antonio Falcão.
- 7 Henrique Queiroz Freitas Bastos.
- 8 Henrique Luiz Gonçalves Vianna.
- 9 Alice de Abreu Coutinho.
- 10 Alberto Andrés.
- 11 Antonio Viamão Dantas Coelho.

INGLEZ

Curso medico

- 1 Martim Francisco Bueno de Andrada.
- 2 João Huascar de Figueiredo.
- 3 Alexandre Dias.
- 4 André Ferreira dos Santos.
- 5 Gustavo de Sá Lessa.
- 6 Nicolino Farani.
- 7 Augusto Cesar Farani.
- 8 Cesar Luiz Leitão.
- 9 Armando Pereira de Oliveira.
- 10 Henrique Rodrigues Teixeira.
- 11 Alberto Gonçalves Ferreira.
- 12 Roberto Monteiro Lopes Guimarães.

LATIM

Curso de di cto

- 1 João de Deus Faustino da Silva.
- 2 Rodolpho Albino Dias da Silva.
- 3 João Marinonio Carneiro Junior.
- 4 Romualdo Pagani.
- 5 João Bruno.
- 6 Aristoteles Alexandre de Freixo Lobo.
- 7 Antonio Lemos.
- 8 João Carvalho de Abreu.
- 9 Adolpho Ernesto Garcia Gredilha.
- 10 Aristides Secundo de Lemos.
- 11 Jayme Antonio de Oliveira.
- 12 Alvaro da Silva Vieira.

GEOGRAPHIA

(Diversos cursos)

- 1 Aristophanes Monteiro de Barros Barbosa.
- 2 Hugo Luthero Pinto da Costa.
- 3 Christovam Machado Barbosa.
- 4 João Araujo dos Santos.
- 5 João Resende Conceição.

ARITHMETICA E ALGEBRA

(Curso de pharmacia e medico)

(1ª mesa)

- 1 Luiz José Ferreira Gedeão Junior.
- 2 Luiz José Moreira.
- 3 Renato Pinto Cavalcanti.
- 4 Alfredo Antonio Arêas.

- 5 Raymundo José Guterres Vallo.
- 6 Arthur Ferreira Cardoso de Souza.
- 7 Americano Dalto de Almeida.
- 8 Mario Simonsen.
- 9 Manoel de Souza Carvalho.

ARITHMETICA

(Diversos cursos)

(2ª mesa)

- 1 Eduardo de Souza Santos.
- 2 Manoel Antonio de Abreu Sodré.
- 3 Genserico Aragão de Souza Pinto
- 4 Pláton Henrique Garcia.
- 5 Josephina Carneiro da Cruz Machado.
- 6 Jayme Pinheiro de Andrade.

GEOMETRIA PLANA

Curso odontologico

(1ª mesa)

- 1 Mario Ribeiro de Castro.
- 2 Adolpho de Miranda Pacheco.
- 3 Onias Salatiel Pereira.
- 4 Antonio Guimarães.
- 5 Antonio Luiz Cezar de Andrade Duque Estrala.
- 6 Antonio Jansen Tavares.
- 7 Francisco Augusto Chaves Faria.
- 8 José Antonio Salles de Oliveira.
- 9 Aristoteles Ferreira de Mello.

HISTORIA UNIVERSAL

Cursos de medicina e direito

(1ª mesa)

- 1 Verardo Luiz Fernandes.
- 2 Aristides Hemeterio dos Santos.
- 3 John Nicholson Taves.
- 4 Benjamin Franklin de Albuquerque Lima Junior.
- 5 Manoel Francisco Corrêa Leal Neto.
- 6 Hernani de Souza Carvalho.
- 7 Felix Underwood Moses.
- 8 Gastão Rodrigues Pereira.
- 9 Eduardo de Gomensoro.

PHYSICA E CHIMICA

Curso de direito

(1ª mesa)

- 1 Sylvio da Fontoura Rangel.
- 2 Murillo Freire Fontainha.
- 3 Edgard Gomes Pereira.
- 4 Annibal Pinto Corrêa.
- 5 João de Lima Vianna.
- 6 Thomaz Mario Pieruccetti.
- 7 Hernani da Motta Mendes.
- 8 José Osear Marcondes Roméro.
- 9 Nabuchodonosor Aymoré Prado.

Curso de di cto

(2ª mesa)

- 1 Antonio Augusto de Mattos Menes.
- 2 Antonio Felix de Bulhões Natal.
- 3 Joaquim Nunes Machado.
- 4 Adalberto Darcy.
- 5 Torquato de Araujo Lisboa.
- 6 Sebastião Fortes de Alvarenga.
- 7 Evaristo da Silva Oliveira.
- 8 Eurico Sampaio.
- 9 Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

HISTORIA NATURAL

Curso da Escola Polytechnica

(1ª mesa)

- 1 Sylvio Gonçalves.
- 2 Manoel Henrique Lima.
- 3 George Mafeler Sumner.
- 4 Jayme de Castro Barbosa.
- 5 Thomaz Cavalcanti Albuquerque Gusmão.
- 6 Antonio Bezerra Cavalcanti.
- 7 Angelo de Araujo Pimentel.
- 8 Victor Elliot.
- 9 Eduardo Henrique Weavers.

Curso da Escola Polytechnica

(2ª mesa)

- 1 Julio Silveira.
- 2 Edmundo de Viveiros Coqueiro.
- 3 Edgard Werneck Furquim de Almeida.
- 4 Arthur Rocha.
- 5 Luiz Figueiredo de Medeiros.
- 6 Antonio Teixeira Rodrigues.
- 7 Raul Elycio Dalto.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1906. —
Paulo Tavares, secretario.

Força Policial do Districto Federal

O conselho administrativo receberá propostas, no dia 31 do corrente, ao meio-dia na Secretaria do Commando Geral, para o fornecimento de 5.400 metros de brim de linho pardo, 2.420 metros de brim de linho branco, 2.550 metros de panno mescla para praças, 20 metros de panno mescla para officiaes, 1.900 metros de panno azul ferrete, 180 metros de panno encarnado, 2.000 metros de baetilha encarnada e azul, 410 metros de aniagem para entretellas, 3.000 metros de cordão encarnado, 80 metros de fita preta, 60 metros de ganga encarnada, 10 metros de merinó da China, 410 metros de metim preto, 2.110 metros de metim pardo, 1.210 metros de morim, 50 metros de soutache preto, 9.500 botões amarelos, grandes, 6.600 botões amarelos, pequenos, 170 botões dourados, grandes com globo, 60 botões dourados pequenos com globo, 7.000 botões pretos de osso, grandes, 6.000 botões pretos de osso médios, 6.700 botões pretos de osso, pequenos, 12.000 botões branco de osso, pequenos, 1.670 pares de colchetes pretos, pequenos, 20 pares de colchetes brancos, pequenos, 2.100 pares ns. 1, 2 e 3, de metal branco, 6 globos bordados, 6 pares de platinas de metal amarelo, 2 pares de platinas de metal branco, 1.000 kepis de panno mescla para praças, 1.000 capas de linho branco, 1.000 capas de oleado e 1.000 apitos com correntes de metal, sob as seguintes condições:

1ª, apresentar até á vespera do dia acima marcado, petição dirigida ao Commando Geral, pedindo para ser admittido á concorrência e depositar na Contadoria da Força, a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto;

2ª, o concorrente, cuja proposta for aceita, deverá, dentro do prazo de 48 horas, seguintes ao dia da concorrência, depositar na referida Contadoria 10 % a 20 % sobre o valor total do fornecimento, para garantia de seu contracto, segundo resolução do conselho;

3ª, fazer entrega na Assistencia do Material, dos artigos contractados dentro do prazo marcado pelo conselho, ou pelo respectivo assistente;

4ª, o panno azul ferrete, será de lã pura e côr fixa, conforme o typo adoptado, tendo 14 fios por 14 em um centimetro quadrado, 1ª,40 de largura e pesando de 470 a 500 grammas por metro quadrado.

O panno mescla, será de lã pura e côr fixa conforme o typo adoptado, tendo 14 fios por 14 em um centimetro quadrado, 1ª,40 de largura e pesando de 470 a 500 grammas por metro quadrado.

O panno mescla para officiaes, será de lã pura, côr fixa e a mesma do das praças, conforme o typo adoptado, tendo 27 fios por 30 em centimetro quadrado, 1ª,40 de largura e pesando de 330 a 370 grammas por metro quadrado;

O panno encarnado será de lã pura, côr fixa, conforme o typo adoptado, tendo 23

fios por 20 em centimetro quadrado, 1ª,40 de largura; pesando de 330 a 360 grammas em metro quadrado;

O brim de linho branco terá 0ª,68 de largura, 40 fios por 24 em centimetro quadrado pesando pelo menos 350 grammas por metro quadrado.

O brim de linho pardo terá 0ª,68 de largura, 29 fios por 27, em centimetro quadrado e pesando, pelo menos, 280 grammas por metro quadrado. A baetilha será do typo adoptado.

O kepi será de panno igual ao das praças, e, bem assim, as capas brancas.

Quanto aos demais artigos, sem typo adoptado, o concorrente deverá apresentar amostras, sem o que não será tomada em consideração a sua proposta.

5ª Apresentar por occasião da habilitação, não só os documentos de impostos pagos no Thesouro, mas tambem os da Prefeitura Municipal desta Capital.

As propostas serão em duas vias, sendo uma sellada.

Na Assistencia do Material, encontrarão os interessados quaesquer esclarecimentos que necessitem.

Assistencia do Material, 25 de janeiro de 1906. — Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel assistente.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem, nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Livramento ns. 3, 77, 94 96;
Rua Coronel Pedro Alves ns. 189, 189 A e 229;

Rua dos Benedictinos n. 27 (terreo) e 27 (sobrado);

Rua do Costa n. 67;

Praça da Republica ns. 32 (loja) e 32 (sobrado);

Ladeira Felipe Nery ns. 1 e 3.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de janeiro de 1906. — Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou responsaveis, dos predios infra mencionados, condemnados, desocupados e fechados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, na 2ª Delegacia de Saude, á praça Duque de Caxias n. 4, afim de receberem as chaves desses predios, que se acham em abandono:

Rua Barão de Guaratiba n. 67.

Rua Santo Amaro ns 72 e 74.

Rua Chefe de Divisão Salgado n. 23 (loja).

Rua Dr. Corrêa Dutra n. 3 (umquarto).

Rua Silva Manoel n. 76.

Travessa do Cassiano n. 3.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de janeiro de 1906. — Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se

acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Livramento ns. 13, 42, 109, 150 e 155.

Rua Conselheiro Zacharias ns. 30 (terreo) e 30 (sobrado).

Rua de Santo Christo n. 117 (sobrado).

Rua da Gambôa n. 25.

Rua do Senador Eusebio n. 51.

Rua Atilia n. 11.

Rua do Jogo da Bola n. 48.

Beco dos Ferreiros n. 12 (laudo de victoria).

Rua do Rezende n. 63.

Directoria Geral de Saude Publica, 28 de janeiro de 1906. — Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Lauriana Maria do Carmo, residente á rua General Caldwell n. 117, multada em 200\$, por não ter desocupado o commodo em que reside sito á referida rua e numero, conforme a intimação n. 31.635, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Bibiana Borba, residente á rua General Caldwell n. 117, multada em 200\$, por não ter desocupado o commodo em que reside, sito á referida rua e numero, conforme a intimação n. 31.634, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Marianna Teixeira Lobo, residente á rua General Caldwell n. 119, multada em 200\$, por não ter desocupado o commodo em que reside, sito á referida rua e numero, conforme a intimação n. 31.802, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

José Gonçalves Ferreira, residente á rua General Caldwell n. 119, multado em 200\$, por não ter desocupado o commodo em que reside, sito á referida rua e numero, conforme a intimação n. 31.815, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

Lucio Jeronymo Costa Almeida, residente á rua General Caldwell n. 117, multado em 200\$, por não ter desocupado o commodo em que reside, sito á referida rua e numero, conforme a intimação n. 31.641, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Adelio Pereira Busco, residente á rua General Caldwell n. 117, multado em 200\$, por não ter desocupado o commodo em que reside, sito á referida rua e numero, conforme a intimação n. 31.636, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Manoel Fernandes de Castro, residente á rua do Campinho n. 12, multado em 50\$, por não ter communicado por escripto á delegacia ter ficado deshabitada sua casa sito á rua do Padre n. 15, infringindo a lettra A, do art. 87 do citado regulamento;

Tenente-coronel Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior, residente á rua Luiz Barbosa n. 40, multado em 125\$, por não ter communicado por escripto á delegacia ter ficado deshabitado o seu predio da rua Angelica n. 22, infringindo a lettra A, do art. 87 do citado regulamento;

Dr. João de Cerqueira Lima, representado por J. Silvestre Leite Pacheco, residente á rua Vinte Quatro de Maio n. 103, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.859, relativa ao predio n. 79 da rua D. Anna Nery, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de janeiro de 1906. — Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção.

**Tribunal Arbitral Brasileiro
Peruano**

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro Peruano faz-se publico que, na sessão de instalação, hoje effectuada, nesta cidade, ficou resolvido que as reclamações a que se referem os arts. 3º e 4º do protocollo de 12 de julho de 1904 deverão ser apresentadas, até 15 de julho do corrente anno, na secretaria, que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo improrrogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do Tribunal e que a sentença terá o effeito de cousa julgada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1906—Os secretários, *Graça Aranha e Torres Wendell.*

**Recebedoria do Rio
de Janeiro****IMPOSTO DE CONSUMO**

Por esta repartição se faz publico que a cobrança do imposto de registro de consumo começará no dia 2 de janeiro de 1906, sendo observadas as disposições constantes do decreto n. 5.622, de 26 de março de 1900 e as alterações que baixaram com o decreto n. 4.345, de 18 de fevereiro de 1902.

As guias apresentadas para a obtenção da patente deverão acompanhar os registros de 1905.

Recebedoria, 30 de dezembro de 1905.—O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares.*

**Recebedoria do Rio de
Janeiro**

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 de fevereiro proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do 1º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões. Os collectados que não satisfizerem o referido imposto até o dia 23 do citado mez incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, deverão os contribuintes apresentar, no acto do pagamento, o conhecimento do 2º semestre do exercicio anterior, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1906.—*Honorio Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

**Directoria das Rendas Publicas
do Thesouro Federal**

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS ACRESCIDOS E ACCRESCIDOS DE ACCRESCIDOS COM 200,00 DE FRENTE PARA O MAR, SITUADOS SOBRE PARTE DA FAZENDA DA GUIA, EM MAUÁ, REQUERIDOS PELA «THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED»

Por esta directoria se declara que, tendo a *The Leopoldina Railway Company, Limited*, requerido o aforamento dos terrenos de marinhas, accrescidos e accrescidos de accrescidos, com 200,00 de frente para o mar, situados sobre parte da fazenda da Guia, em Mauá, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações a apresentalas, devidamente documentadas, durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas depois do referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 8 de janeiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque.*

**Directoria das Rendas Publicas
do Thesouro Federal****FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Aforamento de um terreno com 10^m,0 de frente, á rua do Quartel

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica por 30 dias, a contar da data deste edital, para o aforamento do terreno acima citado, requerido por Daniel Nunes Parda e Euzabelina Guimarães, que declara oferecer mais 25 % sobre o valor da joia de 45\$450, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 21 de fevereiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accôrdo com o paragrapho unico, art. 5º, das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 2\$500 para aquelle e de 56\$810 para esta, pelos 10^m,0 que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a importancia oferecida e a da medição de 62\$080, sob pena de perder em favor do Thesouro a caução a que se refere a 2ª condição.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

**Directoria de Rendas Publicas
do Thesouro Federal****AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA
FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Por esta directoria se declara que havendo requerido por aforamento Bellarmina Theiza o lote do terreno n. 113 com 13^m,0 na estrada geral de Santa Cruz, Joaquim de Sant'Anna Rosa o de n. 7 com 22^m,0 na Avenida Carmen, Joaquim do Espirito Santo da Fonseca o de n. 98 com 19^m,0 á rua Dr. Felipe Cardoso, José Ignacio Dias o de n. 8 com 88^m,0 no Caminho da Aroia Branca, José de Souza Guimarães o de n. 16 com 44^m,0 á rua Araujo, Maria da Gloria Martha o de n. 4 com 22^m,0 á rua Pedro I, Maria Jesus da Conceição o de n. 14 com 44^m,0 á rua Araujo, Maria Joanna o de n. 46 com 11^m,0 á rua dos Bonds de Sopotiba, Paulino José da Silva o de n. ... com 22^m,0 á rua Sete de Setembro e Polucena Maria dos Santos o de n. 33 com 22^m,0 á rua Aroia Branca se acha aberta concorrência publica para o aforamento dos citados terrenos que serão adjudicados a quem melhor vantagens offerer, recebendo-se

propostas até á 1 hora da tarde do dia de fevereiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haver depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accôrdo com o paragrapho unico do art. 5º das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos fóros e das joias, sendo os minimos estabelecidos de 2\$500 e 30\$540 pelos 13^m,0 do primeiro terreno, 4\$400 e 50\$ pelos 22^m,0 do segundo, 9\$500 e 172\$727 pelos 19^m,0 do terceiro, 17\$600 e 200\$ pelos 88^m,0 do quarto, 8\$800 e 100\$ pelos 44^m,0 do quinto, 11\$ e 200\$ pelos 22^m,0 do sexto, 8\$800 e 100\$ pelos 44^m,0 do setimo, 2\$200 e 25\$ pelos 11^m,0 do oitavo, 4\$400 e 75\$ pelos 22^m,0 do nono e 4\$400 e 50\$ pelos 22^m,0 do decimo e ultimo terreno, sendo as primeiras quantias de fóros e as ultimas de joias; devendo os proponentes preferidos entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as joias oferecidas e as respectivas importancias das medições sendo: 32\$400, 47\$300, 19\$960, 271\$200, 90\$, 37\$340, 96\$360, 24\$400, 48\$400 e 47\$300, sob pena de perderem em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a 2ª condição.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS ONDE SE ACHA EDIFICADO O PREDIO N. 201, ANTIGO 199, Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO EM NICTHEROY.

Por esta directoria se declara que, tendo Joaquim Leite de Castro requerido o aforamento do terreno de marinhas onde se acha edificado o predio n. 201, antigo 199 da rua Visconde do Rio Branco, em Nictheroy, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações a apresentalas, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas fóra do referido prazo.

Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

Da ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %, papel) de n. 142.452, emitida em 1899, averbada em nome de Flora Antonietta Maldonado; vae ser expellido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de janeiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães.*

Vapor allemão *P. Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado no dia 3 de novembro de 1905.—Manifesto n. 824.

Armazem n. 3—MCC—PH: e caixa n. 3.873 avariada.
Idem: 1 dita n. 2.877, idem.
MMC: 1 dita n. 2.952, avariadas.
L&M: 1 dita n. 9, repregada e avariadas.
RMC: 1 dita n. 453, avariada.
SAC: 1 dita n. 5.027, repregada.
TAC: 1 dita n. 15.403, idem.
Idem: 1 dita n. 15.407, idem.
AJ—21—WW: 1 dita n. 15.720, repregada avariada.
X: 1 dita n. 1.998, avariada.
R—AS: 1 dita n. 1.143, repregada.
AAC: 1 dita n. 430, idem.
ACL: 1 dita n. 14.962, avariada.
CPC: 1 dita n. 8.598, repregada.
—eds: 1 dita n. 829, idem.
Idem: 1 dita n. 1.150, avariada.
C&C: 1 dita n. 101, repregada e avariada.
CSC: 1 dita n. 2.395, idem idem.
C&G: 1 dita n. 346, idem idem.
FSKC: 1 dita n. 14.126, avariada.

Vapor inglez *Rossetti*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de dezembro de 1905—Manifesto n. 984.

Armazem n. 1—A&N: 1 caixa n. 3.230, avariada.
CIC: 5 ditas ns. 5, 2, 6, 11 e 9, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1, 14 e 20, idem.
Idem: 1 dita n. 19, repregada.
CSM: 1 barrica n. 2.396, avariada.
CPC: 2 caixas ns. 697 e 700, idem.
E—A—C: 2 ditas ns. 1.422 e 5.362, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.150 e 5.344, idem.
Idem: 1 dita n. 5.359, avariada.
EA—C: 2 ditas ns. 5.308 e 2.946, repregadas e avariadas.
FCC—H—CH: 1 barrica n. 466, repregada.
IC: 1 dita n. 43, idem.
K: 1 caixa n. 1.520, avariada.
OP&C: 2 ditas ns. 2.876 e 2.886, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.175 e 8.176, idem.
TC—EAS: 1 dita n. 608, repregada.
10: 1 dita n. 1.253, repregada e avariada.

P—D—66—11—I: 2 ditas ns. 9.555 e 9.557, avariadas.
Z: 2 ditas ns. 4.920 e 4.925, idem.
Idem: 1 dita n. 4.921, idem.
Idem: 1 dita n. 4.922, repregada.

Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de novembro de 1905—Manifesto n. 822.

Armazem n. 9—A&N: 1 caixa n. 3.227, repregada.
ARM—E: 1 dita n. 910, idem.
CG: 1 dita n. 10, idem.
JCC—D: 1 dita n. 141, idem.
RS: 1 dita n. 6, idem.
S—J: 1 dita n. 158, idem.
EL: 1 dita n. 6.598, idem.
Vapor allemão *Borhum*, entrado em janeiro de 1905.
Armazem n. 12—S—W: 1 caixa n. 4.153, avariada.
D: 1 dita n. 7.514, idem.

Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre, entrado em 20 de outubro de 1905—Manifesto n. 779.

Despacho sobre agua—R: 1 caixa sem numero, repregada.
JLC: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
JDP: 1 dita idem, idem.
Despacho sobre agua—AM&C: 2 caixas sem numero, repregadas.
F&I: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de novembro de 1905.—Manifesto n. 817.

Armazem n. 15—AV&C: 2 caixas ns. 114 e 106, repregadas.

AVC: 1 dita n. 6.059, idem.
AVC: 2 ditas ns. 104 e 181, idem.
B&C: 1 dita n. 1.670, idem.
BC&O: 1 dita n. 34, idem.
CBI: 1 dita n. 327, idem.
A—F: 1 dita n. 29, idem.
FMC: 1 dita n. 18, idem.
FSC: 1 dita n. 3.436, idem.
H: 1 dita n. 13.678, idem.
Idem: 1 dita n. 13.722, idem.

Vapor italiano *Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 2 de janeiro de 1906—Manifesto n. 1.003.

Armazem dos Despachos—2.856, 4 fardos ns. 7, 26, 30 e 37, avariados.
Idem: 1 dito n. 46, idem.
13.719: 2 ditos ns. 5.156 e 6.163, idem.
Idem: 1 dito n. 67, idem.
Armazem n. 9—F&C: 2 caixas ns. 210 e 281, repregadas e avariadas.
Idem: 4 ditas ns. 205, 211, 116 e 217, avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 221, 227 e 252, idem.
Idem: 1 dita n. 276, idem.
G&C: 1 dita n. 8.256, repregada e avariada.

JFDS: 1 dita n. 133, idem idem.
PMC: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, repregadas.
ZBBC—FR: 1 dita n. 4.093, avariada.
Idem—AVH: 1 dita n. 4.102, idem.
Armazem 9—ZBBC—JAC: 1 caixa n. 4.068 repregada e avariada.

Despacho sobre agua—NZC: 3 ditas sem numero, idem idem.
HGR: 2 ditas idem, idem idem.
NZC: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
NZC: 1 dita idem, idem idem.
2.856: 4 fardos ns. 40, 47, 48 e 23 avariados.
13.719: 4 ditos ns. 70, 69, 24 e 32, idem.
Idem: 2 ditos ns. 49 e 53, idem.

Armazem n. 9—JFDS: 2 caixas ns. 151 e 152, idem.

T&B: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
ZBBC—FR: 1 dita n. 4.092, avariada.
CMB: 2 ditas ns. 379 e 380, idem.
D—GGC: 1 dita n. 220, idem.
Idem: 1 dita n. 221, repregada.
DJC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
F&C: 2 ditas ns. 246 e 299, repregada.
Idem: 2 ditas ns. 294 e 236, idem.
Idem: 1 dita n. 297, idem.
Idem: 1 dita n. 241, avariada.
G&C: 1 dita n. 8.256, repregada e avariada.

G&B—AS: 1 dita n. 39, avariada.
Despacho sobre agua—AGR: 2 ditas sem numero repregadas.
Idem: 1 dita idem, avariada.
NZC—26: 1 dita idem, idem.
Despacho sobre agua—NZ&C: 5 caixas sem numero, repregadas.
NZ&C: idem idem.
NZ&C: idem idem.
NZ&C: idem idem.
NZ&C: 4 ditas, idem idem.
Idem: 2 ditas, idem idem.

Vapor inglez *Hurotdale*, procedente de Nova York, entrado em 2 de janeiro de 1906—Manifesto n. 3.

Armazem n. 9—FC: 1 barrica sem numero, repregada.
Idem: 2 ditas sem numero, avariadas.
L. Hermann Comp.: 1 caixa n. 3, repregada.
MHB: 1 dita n. 18, idem.
RCC: 1 dita n. 1, idem.
WVVL—CME: 1 dita n. 591, avariada.
G&C: 1 dita n. 1.506, repregada.

Borboleta—F&M: 2 amarrados ns. 1 e 1, repregados e avariados.
Idem: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, avariadas e repregadas.

LLC: 2 ditas ns. 19 e 42, idem idem.
JMPC: 1 dita n. 18, idem idem.
Alberto Gutierrez—Legation Bolivia: 1 dita sem numero, idem idem.
AMC: 2 ditas ns. 2, idem.
B&D: 1 dita n. 262, idem.
2.265—BA: 1 dita n. 14, idem.
AM&C: 1 dita sem numero, idem.
ACC: 3 ditas ns. 3, 6 e 4, idem.
CAC: 1 dita n. 61, idem.
DGC: 1 dita n. 5.006, idem.
G&C: 1 dita n. 1.519, idem.
J&CA: 1 dita n. 61, idem.
L. Hermann & Comp.: 1 dita n. 6, avariada.

LH&C: 2 ditas ns. 465 e 464, repregadas.
Idem: 1 dita n. 502, avariada.
MB&C: 1 dita n. 2, repregada.
P&S: 1 dita n. 12.520, repregada idem.
J—S—172—C—R: 1 dita n. 18, idem.
SLC: 1 encapado sem numero, roto.
Werneck—Pharmacia: 1 amarrado n. 1, repregado.
X: 1 caixa n. 1.504, idem.
Idem: 1 dita n. 1.505, idem avariada.
X—A: 1 amarrado n. 835, idem.
Guinle & Comp.: 1 caixa n. 12, idem.
Werneck—Pharmacia: 1 amarrado n. 6, idem.

CPC: 1 caixa n. 3, idem.
JPM: 1 dita n. 17, idem.
J—E—R—E: 1 dita n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 4, avariada.
Idem: 1 dita n. 1, repregada.
L. Hermann & Comp.: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 2 ditas sem numero, idem.
A—M—E: 1 dita n. 42, idem.
FMC: 1 dita n. 1.406, idem.
TMC: 1 dita n. 17, idem.

Werneck—Pharmacia: 1 dita n. 8, idem.
Idem: 1 dita n. 8, avariada.
AMC: 1 dita n. 1, repregada.
C&B: 2 ditas ns. 49 e 50, idem.
CGC: 1 amarrado n. 340, avariado.
A—C—C: 1 caixa n. 1 repregada.
DG&C: 2 ditas ns. 3.961 e 16, idem.
Idem: 1 dita n. 3.960, avariada.
Borboleta—F&M: 1 amarrado sem numero, repregado.

F&F: 1 caixa sem numero, idem.
G&P: 1 dita n. 296, idem.
G&C: 2 ditas ns. 876 e 7.168, idem.
Boa H. C. Tucker: 1 dita n. 1, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, acha-se aberta nesta repartição, durante oito dias, a inscripção dos candidatos a duas vagas de guardiães do corpo de officiaes inferiores da armada.

Quartel General da Marinha, 26 de janeiro de 1906.—*Raymundo de Mello Fernando de Mendonça*, sub-chefe.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador interino dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na 1ª seccção, durante 30 dias, a contar desta data, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção de candidatos ao

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	17 5/16	17 5/32
> Pariz.....	552	559
> Hamburgo.....	680	690
> Italia.....	—	563
> Portugal.....	—	306
> Nova York....	—	2\$899
Libra esterlina, em moeda.....		14\$250
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$568

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudadas, de 5 %/o.	1:003\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %/o.....	1:007\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	934\$000

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1906

ALGODÃO em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco.....	8\$600 por 10 kilos,
> em rama, de Sergipe, Dôres.....	7\$300 por 10 kilos,
> em rama, 1ª sorte, de Penedo.....	8\$100 por 10 kilos,
CAFÉ	5\$600 a 6\$600 por arroba.

Fretas e engajamentos durante a semana de 22 a 27 de janeiro de 1906

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Havre.....	35 frs. 10 %/o por 900 kilos.....	Caravellas.....	3.000 saccas de café.
Havre.....	0 mesmo.....	Tamyr.....	1.000 ditas idem.
Marselha.....	25 frs. e 10 %/o por 1.000 kilos.....	Les Andes.....	1.125 ditas idem.
Montevideo.....	1\$200 por sacca....	Cordillere.....	232 ditas idem.
Antuerpia.....	40 c/ e 5 %/o.....	Heidelberg.....	500 ditas idem.
Genova.....	25 frs. e 10 %/o.....	Florida.....	125 ditas idem.
Genova.....	25 frs. e 10 %/o por 1.000 kilos.....	Washington.....	875 ditas idem.
Southampton....	35 s/ e 5 %/o por 1.000 kilos.....	Clyde.....	200 ditas idem.
Buenos-Aires....	1\$200 por sacca de 60 kilos.....	Nile.....	200 ditas idem.
Nova-York.....	40 c/ e 5 %/o.....	Camone.....	18.000 ditas idem.
Nova-Orland....	0 mesmo.....	Buffon.....	12.000 ditas idem.
Hamburgo.....	0 mesmo.....	P. Sigismund.....	1.000 ditas idem.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

DIA 27 DE JANEIRO DE 1906

Houve a seguinte alteração na pauta da semana que hoje finda:

Ouro.....	1\$731 por gramma
-----------	-------------------

SOCIEDADES ANONYMAS

Associação Protectora dos Homens do Mar
Estatutos

CAPITULO I

Fins e bens

Art. 1.º A Associação Protectora dos Homens do Mar, creada no Rio de Janeiro por iniciativa de alguns socios do Club Naval e sob a protecção do mesmo, tem os seguintes fins:

1.º Instituir uma Caixa Pia, que distribua soccorros a viúvas e orphãos dos Homens do Mar, que tiverem perecido em naufragio ou no exercicio de sua profissão.

2.º Proporcionar aos individuos pobres de ambos os sexos e naufragados ao longo da costa, assistencia immediata em roupa e alimentos de imprescindivel necessidade.

3.º Proporcionar aos maritimos nacionaes, que naufragarem, além da assistencia do artigo anterior, passagem para o logar de seu destino ou de sua partida.

4.º Estabelecer no Rio de Janeiro e posteriormente no Rio Grande do Sul, e em seguida nos outros Estados, o serviço de soccorros aos naufragados, creando estações providas de rebocadores poderosos e proprios para prestação de soccorros, balandras, aparelhos de salvação, etc., etc., e á proporção de seus recursos.

§ 1.º Sempre que houver motivo a assignar-se empregará, de accordo com as leis,

concurso a realizar-se no mez de fevereiro proximo futuro, para preenchimento das vagas, que occorrerem, de carteiro de 3ª classe. Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gosar boa saúde e estar vacinados, tudo prova-lo com documentos bastantes e devidamente legalizados, que serão juntos aos requerimentos de inscripção; e exhibirão provas de saberem ler e escrever correctamente e de conhecerem as quatro operações fundamentaes da arithmetica; provas essas em que deverão obter nota boa para alcançarem classificação.

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato. Os candidatos não classificados e os reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas.

Em caso de approvação em igualdade de condições, terão preferencia na classificação e para nomeação os continuos, conductores, estafetas, carimbadores e serventes que tomarem parte no concurso, nos termos da segunda parte do § 4 do art. 394 do Regulamento dos Correios.

Nã será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que, sendo estrangeiro de origem, deixe de exhibir titulo de naturalização sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial existente na 1ª secção.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1906. — O ajudante interino do administrador, José C. de Mesquita Soares.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O ANNO DE 1906, PERTENCENTES AOS NOVE GRUPOS DA CONCURRENCIA ANNUAL

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes, durante o anno de 1906, pertencentes aos nove grupos da concurrencia annual.

A concurrencia versará sobre os preços, qualidades e typos de material que mais convenham á estrada.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma intendencia e bem assim as condições para o contracto.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como a certidão de ter satisfeito o artigo XXVI das instrucções para o serviço de concurrencias.

Os contractantes que já assignaram o contracto geral e que ainda não requereram o levantamento da respectiva caução, ficam isentos de fazel-a para esta concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de janeiro de 1906. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

os meios necessários para indemnizar-se dos serviços prestados na salvação do material.

§ 2.º O material da associação, como rebocadores, lanchas, etc., não sendo necessário á prestação de socorros, poderá concorrer com identicas embarcações do commercio, a juizo da commissão directora e conforme uma tabella, que a mesma organizará.

5.º Concorrer para a criação de associações identicas, ou estações que se venham a formar nos Estados, por iniciativa particular, e ficando de qualquer modo subordinadas á associação.

6.º Estabelecer no Rio de Janeiro e nos portos mais importantes alojamentos apropriados para receber os naufragos deixados sem abrigo.

7.º Propagar os principios e os procecos destinados a salvaguardar a existencia dos navegadores em perigo, e estudar as causas dos sinistros para evital-os ou minorar os seus offeitos.

Art. 2.º Os recursos da associação serão fornecidos:

1.º, pelo capital existente, producto liquido de subscripções feitas;

2.º, pelo rendimento do capital;

3.º, por donativos, beneficios e legados;

4.º, pelo producto das caixas, que a associação fará collocar nos paquetes nacionaes e mais logares apropriados, com aquiescencia dos proprietarios ou responsaveis;

5.º, por subvenções que lhe forem concedidas.

Art. 3.º Serão considerados homens do mar os officiaes da marinha de guerra e mercante em serviço activo ou fóra dellas, os inferiores e praças alistadas na marinha ou que a ella tenham pertencido, e os individuos que, na marinha mercante, estiverem matriculados nas capitánias dos portos.

CAPITULO II

Das associados

Art. 4.º Haverá tres classes de associados, fundadores, benemeritos, bemfeitores e subscriptores.

Art. 5.º Serão considerados socios fundadores todos os do Club Naval, em homenagem á mesma associação.

Art. 6.º Serão considerados socios bemfeitores, os que fizerem donativo superior a 1:000\$000.

Art. 7.º Serão considerados socios subscriptores os que concorrerem annualmente com a quantia de 100\$, pagos integralmente, ou em prestações não excedentes de quatro.

Art. 8.º As senhoras poderão ser igualmente associadas, satisfeitos os dous artigos anteriores.

Art. 9.º A commissão directora, pelo seu presidente, assignando tambem o 1.º secretario e o 1.º thesoureiro, expelirá os diplomas respectivos, excepto aos socios do Club Naval, cuja qualidade é sufficiente.

Art. 10. Nenhuma formalidade será exigida para admissão, como associado, sinão as já referidas.

Paragrapho unico. Si entretanto ao presidente parecer prejudicial aos creditos da associação a admissão de uma qualquer pessoa, embora satisfazendo as clausulas exigidas, dará conhecimento á commissão directora, que resolverá em definitiva.

CAPITULO III

Da administração

Art. 11. A associação será administrada por uma commissão directora, composta de

15 membros, sendo 10 fundadores e cinco escolhidos entre os bemfeitores e subscriptores.

Art. 12. Conjunctamente com a eleição da directora do Club Naval se procederá a de 20 membros para a commissão directora, sendo os 10 mais votados membros effectivos e os outros 10 supplentes.

Art. 13. Em seguida á eleição da directora do Club Naval, todos os associados da Protectora, fundadores, bemfeitores e subscriptores, constituidos em assemblea geral-qualquer que seja o numero, e sob a presidencia do presidente da commissão directora, elegerão, dentre os bemfeitores e subscriptores, dez membros, sendo os cinco mais votados membros effectivos e os outros supplentes.

Art. 14. Não haverá incompatibilidades para o desempenho simultaneo de cargo nas directorias do Club Naval ou da Caixa Beneficente. Outrossim, todos os cargos são reelegiveis.

Art. 15. A commissão directora será coadjuvada pelas auxiliares, de que trata o capitulo V, e conservará completa autonomia, dentro das leis communs, para administrar os interesses da associação.

Art. 16. Reunir-se-ha ordinariamente duas vezes por mez, em dias por ella previamente marcados, para os seguintes fins:

1.º, tomar conhecimento do expediente, dos donativos e de tudo que possa interessar a associação;

2.º, crear o pessoal remunerado estritamente necessario, e fixar-lhe as gratificações, dando sempre preferencia a homens do mar;

3.º, resolver definitivamente sobre requerimentos, solicitando beneficencias;

4.º, arbitrar os auxilios que devam ser cancelados, depois de minuciosa syndicancia;

5.º, auxiliar, sempre que for possivel, os orphãos de homens do mar, procurando fazer delles marinheiros na accepção lata da palavra, si forem varões;

6.º, autorizar o 1.º thesoureiro a representar a associação em juizo ou actos extra-officiaes;

7.º, deliberar sobre a retirada de dinheiros e sobre a venda de titulos e objectos pertencentes á associação.

Art. 17. As sessões só terão logar presente a maioria absoluta, respeitandose nellas as praxes geralmente estabelecidas.

Art. 18. Havendo difficuldade em se reunir numero, o presidente poderá convidar membros supplentes dos dous grupos alternadamente, respectando-se a ordem em que se acharem collocados.

Art. 19. Sendo urgente um serviço, o presidente resolverá por si, sujeitando o seu procedimento á approvação da commissão directora.

Paragrapho unico. Si se tratar de despeza, deverá o presidente ouvir o 1.º thesoureiro sobre o estado da caixa, antes de autorizal-a.

Art. 20. A commissão directora approvará o relatorio annual, que deve ser feito pelo 1.º secretario, á vista das actas e das notas do presidente, devendo-se-lhe ajuntar os balancetes mensaes e o annual.

Art. 21. Com este relatorio, que a commissão directora fará publicar em folheto especial, é que passará ella a direcção á que for eleita, e que será empossada com a do Club Naval, na mesma sessão solemne.

Art. 22. O anno financeiro da associação abrange de 15 de maio á mesma data no anno subsequente, versando o relatorio e os balancetes sobre este periodo.

Art. 23. A menos da impossibilidade material, o relatorio apresentado será estudado

e approvedo pela commissão directora, em sessões diarias e successivas, que sejam necessarias, de modo a poder estar impresso no dia 11 de junho, anniversario do Club Naval, afim de ser distribuido ás pessoas que comparecerem á sessão solemne de posse da directoria do mesmo club e da Protectora.

Art. 24. Neste tometo, além do relatorio e dos balancetes, se darão o regulamento da associação, a lista dos socios bemfeitores e todas as noticias que possam interessar de perto aos homens do mar e ao socorro dos naufragados.

§ 1.º O presidente designará um dos membros da commissão para dirigir a sua impressão, conforme as bases e os preços approvedos pela mesma.

§ 2.º Neste folheto poderão ser publicados annuncios para auxiliar a sua publicação a a consenso do presidente.

Art. 25. Os membros commissão directora, logo que sejam empossados, elegerão um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretario, um dito segundo, um primeiro thesoureiro, um dito segundo, sendo os mais membros considerados directores.

§ 1.º O presidente só poderá ser eleito entre os socios fundadores da associação.

§ 2.º O presidente da commissão directora e mais membros serão considerados como si o fosse n da associação.

Art. 26. Serão considerados presidentes honorarios da Associação Protectora dos Homens do Mar:

1.º, o Chefe da Nação;

2.º, o Ministro da Marinha;

3.º, o presidente do Club Naval.

CAPITULO IV

Das membros da commissão

Art. 27. Ao presidente compete:

1.º, representar a instituição e a commissão directora, ou designar para fazel-o um ou mais membros desta;

2.º, presidir ás reuniões;

3.º, rubricar todos os livros e bem assim rubricar ou assignar todos os documentos dos thesoureiros e outros, conforme a natureza dos mesmos;

4.º, dirigir a confecção do relatorio;

5.º, convocar reunião extraordinaria, quando haja assumpto urgente ou accumuldo de serviço.

Art. 28. Caso vagar a presidencia por morte, renuncia ou abandono, o vice-presidente fará a eleição na primeira reunião, para substituil-o, satisfeita a clausula do § 1.º do art. 25.

Art. 29. Ao vice-presidente compete substituir o presidente independente de communicação em relação ao n. 2 do art. 27, e nos outros, sendo necessario que este lhe communique o impedimento.

Art. 30. Ao 1.º secretario compete:

1.º, a redacção das actas e de toda a correspondencia;

2.º, a leitura das mesmas e do expediente respectivo;

3.º, guardar em logar proprio todo o archivo da secretaria;

4.º, presidir ás sessões ordinarias na ausencia do presidente e do vice-presidente;

5.º, escrever o relatorio annual harmonizando o conteudo das actas com as notas do presidente.

Art. 31. Ao 2.º secretario compete substituir o primeiro e auxiliar-o.

Art. 32. Ao 1.º thesoureiro compete:

1.º, a guarda e immediata fiscalização dos bens moveis e immoveis da associação, exceptuados os de que trata o art. 33;

2º, lançar em livro especial e rubricado a receita e a despesa;

3º, dar aos dinheiros arrecadados, depois de deduzidas as beneficencias, despesas do expediente e outras ordinarias, os destinos determinados pelo art. 53, não podendo fazer retirada de dinheiro ou venda de titulo sem prévia autorização da commissão directora;

4º, apresentar na primeira sessão de cada mez o balancete do mez anterior;

5º, entregar a 15 de maio o balancete annual para ser approved e annexado ao relatorio.

Art. 33. Ao 2º thesoureiro compete por meio do pessoal, de quem cobrará recibo, a guarda do material de salvação ou outro, que possua ou venha a possuir a associação.

Art. 34. Compete-lhe mais arrecadar os dinheiros, que encontrar nas caixas para entregar ao 1º thesoureiro.

Art. 35. Compete-lhe, com conhecimento da commissão directora, substituir definitivamente o 1º thesoureiro, quando este morra, renuncie ou abandone o seu logar.

Paragrapho unico. Neste caso, se procederá entre os directores á eleição para 2º thesoureiro.

Art. 36. Aos directores compete:

1º, comparecer ás sessões, discutir e votar;

2º, presidir ás commissões auxiliares, de preferencia quando não haja manifesta conveniencia que estas sejam presididas por um associado não pertencente á directoria.

CAPITULO V

Das commissões auxiliares

Art. 37. Quando a commissão directora, com o fim de angariar recursos, promover espectaculos, regatas, passeios maritimos, kermesses, bandos precatórios, etc., nomeará tantas commissões auxiliares quantas sejam julgadas necessarias, e compostas de senhoras e cavalheiros, para dar os passos convenientes, realizando o objectivo em questão.

Art. 38. Sempre que não houver manifesta conveniencia que seja presidente destas commissões pessoa estranha á commissão directora, será um dos directores o presidente.

Art. 39. Em qualquer caso e durante o tempo em que funcionarem as commissões auxiliares, o seu presidente tomará parte nas discussões da commissão directora e terá voto sobre o assumpto affecto ás mesmas commissões.

Art. 40. O caracter destas commissões é transitorio, e, *ipso facto*, serão ellas dissolvidas pelo presidente logo que terminem a missão, sendo agradecidos os seus serviços.

CAPITULO VI

Das beneficencias e das recompensas

Art. 41. Logo que a associação possua um capital de (300.000\$) trezentos contos de réis, estabelecerá com a quinta parte a caixa pia de que trata o n. 1º do art. 1º, augmentando-se annualmente o capital desta com o quinto da renda liquida da associação, exceptuado o rendimento do capital já affecto á manutenção da caixa pia, que terá sempre o destino do seguinte artigo.

Art. 42. O rendimento da caixa pia será distribuido equitativamente, tanto quanto possível, pela commissão directora, ás viúvas e orphãos, filhos dos homens do mar.

Art. 43. Quando tenham de ser publicados os balancetes, não serão especificados os nomes das pessoas a quem se tenha soccorrido.

Art. 44. A associação creará uma medalha de prata, que conferirá aos que houverem salvo no mar, com risco da propria,

a vida dos seus semelhantes.

Art. 45. Esta medalha terá de um lado as armas da Republica e do outro o emblema da associação, em cujo centro e em relevo fique o algarismo que indique o numero de vidas salvas.

Paragrapho unico. Esta medalha será dada ao agraciado pelos cofres da associação.

Art. 46. A commissão directora, pelo seu presidente, promoverá, até alcançar, junto ao Governo da Republica, licença para serem taes medalhas usadas nos uniformes e gozarem das mesmas prerogativas, que as medalhas humanitarias.

Art. 47. A associação concederá diplomas, recompensas pecuniarias e outras ao arbitrio da commissão directora, ás pessoas, que, por sua coragem e pericia, se houverem distinguido nos naufragios.

Art. 48. A associação concederá uma pensão ás familias dos homens do mar, que perecerem, tentando salvar a naufragados.

Art. 49. Para todos os effeitos, só terão direito a esta pensão a viúva enquanto se não casar, a mãe enquanto for viúva, e as filhas enquanto forem solteiras.

Art. 50. A commissão directora precisa de dous terços de seus membros para conceder destas pensões, que serão por ella arbitralmente tenio em vista as que tenham sido concedidas, o estado da associação e os recursos do beneficiado. Outrosim, só as concedem á vista de provas, que lhe pareçam sufficientes.

Art. 51. Sempre que for possível, taes recompensas serão entregues pelo presidente do Club Naval na festa anniversaria de 11 de junho, caso a ella não assistam o Presidente da Republica e o Ministro da Marinha.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 52. A secretaria e a thesouraria funcionarão no local escolhido pela commissão directora, de preferencia no edificio do Club Naval, mediante accordo com a directoria respectiva.

Art. 53. Tanto quanto possível, a associação distribuirá soccorros a homens do mar das marinhas estrangeiras, que tiverem a infelicidade de naufragar nas costas do Brazil.

Paragrapho unico. Aos consules estrangeiros se communicará esta resolução, solicitando-se reciprocidade.

Art. 54. Dado o caso de morte, renuncia ou abandono de qualquer dos membros da commissão, o presidente o fará substituir pelo supplente respectivo, respeitando a a ordem em que se encontre na lista respectiva.

Paragrapho unico. Considera-se como abandonando o seu logar o membro da commissão directora, que não comparecer successivamente a quatro sessões, sem causa participada.

Art. 55. Todo capital arrecadado, deduzidas as despesas e beneficencias, será transformado em titulos da divida publica ou predios, sempre seguros, excepção feita de uma pequena quantia, que, ao criterio do presidente, possa ser necessaria para despesas e soccorros immediatos, a qual póde ser guardada em um banco e em conta corrente.

Art. 56. Por occasião da eleição da directoria, os membros da associação constituidos em assemblea geral de que trata o art. 13 elegerão uma commissão de tres membros e de caracter transitorio, para emitir parecer sobre o relatorio e os balancetes.

Art. 57. Caso esta commissão, cujo rela-

tor é o, mais votado, encontre irregularidades, communicar-as-ha, por escripto ao presidente da commissão directora empossada, que agirá de modo a salvaguardar os interesses da associação, promovendo a responsabilidade dos culpados.

Art. 58. Esta commissão tem 30 dias para emitir o seu parecer, que versará sobre applicação de dinheiros, distribuição de soccorros, etc. Este parecer tem que ser approved pela commissão directora e adjudicado ao relatorio seguinte.

Art. 59. Os cargos da commissão directora e das auxiliares, sejam quaes forem as condições, prosperos ou não, serão gratuitos.

Art. 60. Caso a associação deixe de existir, o seu capital será entregue ao Governo da Republica, que o conservará em deposito, vencendo juros, ou o transformará em apolices da divida publica, até que se constitua uma nova associação com o fim da presente e que, a juizo do mesmo, tenha condições de viabilidade para preencher os seus fins.

Art. 61. A associação continuará com o mesmo emblema composto de uma ancora em pé com uma boia de cortiça apoiada á haste entre o cepo e a cruz e encostada a esta uma cruz com as iniciaes A. P. H. M. Do anete parte um cabo enrolado á dita boia em voltas successivas; e continuará com a mesma bandeira, que é branca, com o emblema ao centro, sendo a cor deste sempre encarnado.

Art. 62. As disposições dos presentes estatutos entrarão em vigor desde que seja accorde a directoria do Club Naval e não poderão ser reformados, senão em assemblea geral da associação, especialmente convocada para este fim, sendo necessario para fazer numero nas duas primeiras convocações, pelo menos, dois terços dos associados presentes na Capital.

§ 1.º Na terceira convocação se resolverá com qualquer numero de socios presentes.

§ 2.º Entre as convocações haverá o intervalo de oito dias, pelo menos.

Art. 63. A reforma dos estatutos só poderá ser iniciada pela commissão directora, que a estudará anteriormente e fará as convocações de que trata o artigo anterior.

Art. 64. O presidente da commissão promoverá junto ao Governo não só a approvação dos presentes estatutos, como, assim que a associação seja por decreto declarada de utilidade publica, quaesquer outras concessões que sejam julgadas necessarias.

CAPITULO VIII

Disposições transitorias

Art. 65. A associação procurará obter do Governo o usufructo da ilha da Boa Viagem com o fim de preparal-a, com o menor dispendio possível, para satisfazer o disposto nos ns. 4º e 6º do art. 1º.

Art. 66. Caso seja isso obtido, será transferido immediatamente para a ilha todo o material, que a associação já possui e com o qual será iniciado o seu serviço.

Art. 67. Caso venha a convir, a associação poderá permittir a installação na mesma ilha de uma hospedaria para marinheiros mercantes nacionaes e estrangeiros, a semelhança dos Sailor's Home, na Inglaterra.

Na conformidade do art. 24 do regimen anterior, foram estes estatutos approved pela commissão directora em sessão de 29 de fevereiro de 1898 e pela directoria do Club Naval, em 27 de abril do mesmo anno. — *Innocencio Marques Lemos Bastos*, capitão de mar e guerra, engenheiro naval, presidente. — *Francisco Gusmão*, 1º tenente honrario, 1º secretario.

Guardian Assurance Company Limited

BALANÇO DAS RENDAS DA REPARTIÇÃO DE SEGUROS CONTRA FOGO

	£	s.	d.
Fundo total da Repartição de Seguros contra fogo ao principio do anno, sendo:			
Reserva dos premios...	£ 210.000	0	0
Reserva geral..	425.000	0	0
	635.000	0	0
Premios recebidos menos premios pagos em reassseguração.....	507.865	0	0
Juros e dividendos.....	24.545	2	9
	£ 1.167.411	3	0
	£	s.	d.
Perdas, menos reasssegurações.....	284.591	15	0
Despezas.....	118.089	13	10
Commissão.....	70.372	2	2
Perdas das agencias.....	952	16	10
Imposto sobre lucros.....	1.434	15	5
Transferido para lucros e perdas.....	37.219	19	9
Fundo total da Repartição de Seguros contra fogo ao fim do anno, sendo:			
Reserva dos premios...	£ 223.750	0	0
Reserva geral...	431.000	0	0
	£ 1.167.411	3	0

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1906.—
Knight Harrison & Company.

BALANÇO DA REPARTIÇÃO DE SEGUROS CONTRA FOGO

Passivo		£	s.	d.
Fundo da Repartição de Seguros contra fogo...		654.750	0	0
Perdas pagaveis.....		7.313	10	3
Saldo pagavel ás outras companhias de seguros..		54.369	6	3
Despezas da administração a pagar.....		3.619	0	3
Letras a pagar.....		4.880	5	7
Juros pagos antecipadamente.....		506	10	11
Lucros saldos aos directores		37.219	19	9
		£ 762.658	13	0
Activo		£	s.	d.
Hypothecas.....		41.100	0	0
Documentos de credito do Governo, estradas de ferro e outros effectos..		505.503	13	11
Premios activos.....		7.222	8	6
Saldo das agencias.....		94.803	19	3
Saldo pagavel por outras companhias de seguros..		6.733	16	0
Juros não cobrados.....		7.353	8	5
Deposito nos bancos.....		24.500	0	0
Saldo da caixa e da conta corrente.....		65.842	11	6
Letras a receber.....		9.598	15	1
		£ 762.658	15	0

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1906.—
Knight Harrison & Company.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.496 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « um aparelho para reclames, consistindo em uma tira sem fim, posta em movimento por um movimento de relógio ou um motor e passando sobre cylindros contidos em uma caixa », em nome de *Luschau e Rendtorff, de Hamburgo, cessionarios de Hermann Nach, domiciliado em Hamburgo*

O ponto novo e pratico desta caixa de reclames consiste em ter seu interior um movimento, exercendo assim atracção especial sobre o publico. Os annuncijs que contém ferem, portanto, a vista e são de grande proveito para os negociantes. Além disso, a caixa conserva-se constantemente fechada.

Descrição — O aparelho para reclames consiste em uma armação rectangular, e de madeira (medindo, por exemplo, 1^o.20 de altura, 0^m.55 de largura e 0^m.10 de fundo, podendo tambem ter outras dimensões), dotada em suas extremidades, superior e inferior respectivamente, de um cylindro horizontal *b* e *b'*. O cylindro superior *b* põe-se em rotação por meio de um movimento de relógio e disposto no seu lado inferior ou de um motor, enquanto o cylindro inferior *b'* é doudo e se move pelo contacto com a tira de papel alimentada.

Dispõe-se sobre estes dous cylindros uma tira sem fim *t* (consistindo em panno de linho fino, forrado de papel fino), que traz os reclames.

A acção do movimento de relógio ou do motor põe em rotação continua a tira sem fim *t* e mostra os reclames alternativamente dos dous lados da caixa. Um relógio *r* é disposto na parte superior do aparelho.

Esta caixa para reclames, colloca-se em pé ou suspensa nas casas de negocio, de modo a se poder ver de ambos os lados.

Em resumo — Reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Um aparelho para reclame, caracterizado por uma tira sem fim, trazendo reclames, annuncijs, etc., combinada com dous cylindros montados no interior de uma armação ou quadro rectangular, sendo um dos cylindros situado na parte superior do quadro e combinado com um motor apropriado enquanto o outro cylindro é doudo e situado na parte inferior do quadro.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1905.
Jules Geraud, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Banco Constructor do Brazil
(Nova sociedade anonyma)

São convidadas os Srs. possuidores de acções da nova sociedade anonyma—Banco Constructor do Brazil—a reunirem-se, á rua Direita n. 65, no dia 29 do corrente, á 1 hora, em assembléa extraordinaria, para reforma de artigo dos estatutos; outrossim, no dia 7 de fevereiro proximo, á mesma hora, em assembléa ordinaria, para approvação de contas e eleição de directores, fiscaes e supplementes.

Nos termos dos arts. 19 e 25 dos estatutos, deve ser feito previamente o deposito das acções ao portador e ficarão suspensas as transferencias.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1906.—
A directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição :

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil , pelo Sr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1 ^o volume.....	6\$000
Idem, 2 ^o volume.....	6\$000
Idem, 3 ^o volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1 ^o classe, e outros... ..	3\$000
Carta da Baía do São Francisco , organizada pela commissão hydranlica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	0\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno... ..	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , 1 ^o Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905